



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21 956

BELEM — SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

PORTARIA N. 1352
DECRETOS
Do Governo do Estado
— x x x x —
SENTENÇAS
Da Secretaria de Estado
de Agricultura
— x x x —
INSTRUÇÃO NORMATIVA
DO SRF N.º 52
Da Secretaria da
Receita Federal
— x x x x —
CONTRATO DE
EMPREITADA
Do Departamento de
Águas e Esgotos (D.A.E.)
— x x x x —
ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA
G E R A L
EXTRAORDINÁRIA
Da Associação Beneficente
"8 de Dezembro"

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA
Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA
Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO SOARES
Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 22

C E L P A — FUNDO DE PARTICIPAÇÃO ESTADUAL
Demonstração da aplicação de recursos no exercício de 1970

PORTARIA N. 1352 DE 21 DE
JANEIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo n. 02179/70, SEGOV, o qual teve origem através do ofício n. 288/70, de 13.08.70, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado;

Considerando que os serviços do veículo cuja transferência é objeto do processo supra mencionado já tornou-se dispensável as obras realizadas pela SEVOP em Santarém,

RESOLVE:

Determinar que o Serviço de Transportes do Estado transfira para a Companhia Independente de Santarém, unidade da Polícia Militar do Estado ali sediada, o carro pipa para água, pertencente à SEVOP, contendo as seguintes características:

Caminhão Chevrolet, série n. C 653 K BR 0571 T, modelo C-6503, cabine n. 1310, 149 HP, 6 cilindros, cor marfim indiano, 7 rodas pneus extras, motor 050116 L, ano de fabricação 1970, equipado com tanque para transporte de 6.000 litros e conjunto motor-bomba com capacidade para 12.000 l/h e 10 metros de mangueira de 3" e cobertura de proteção para a motor-bomba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1099)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Amorim da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Luiz Gonzaga), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 18293)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Div. do Pessoal da SEDUC), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 18294)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Alves Rodrigues Guarida Civil de 2a. Classe, optante do Quadro em Extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 18284)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alfredo Carneiro, Guarda Marítimo de 2a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de outubro a 23 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 18285)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leandro Plácido Ferreira, ocupante do cargo de em Comissão de Comissário Simbolo CC — 18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 18313)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Enéas da Silva, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de setembro a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 18330)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Moises Oliveira, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em Extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 18332)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Egilda Marinho Vinhote, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de outubro a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 18333)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ocirema Alvares, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de

saúde a contar de 20 de outubro a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 18341)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Gaia do Amaral, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de setembro a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

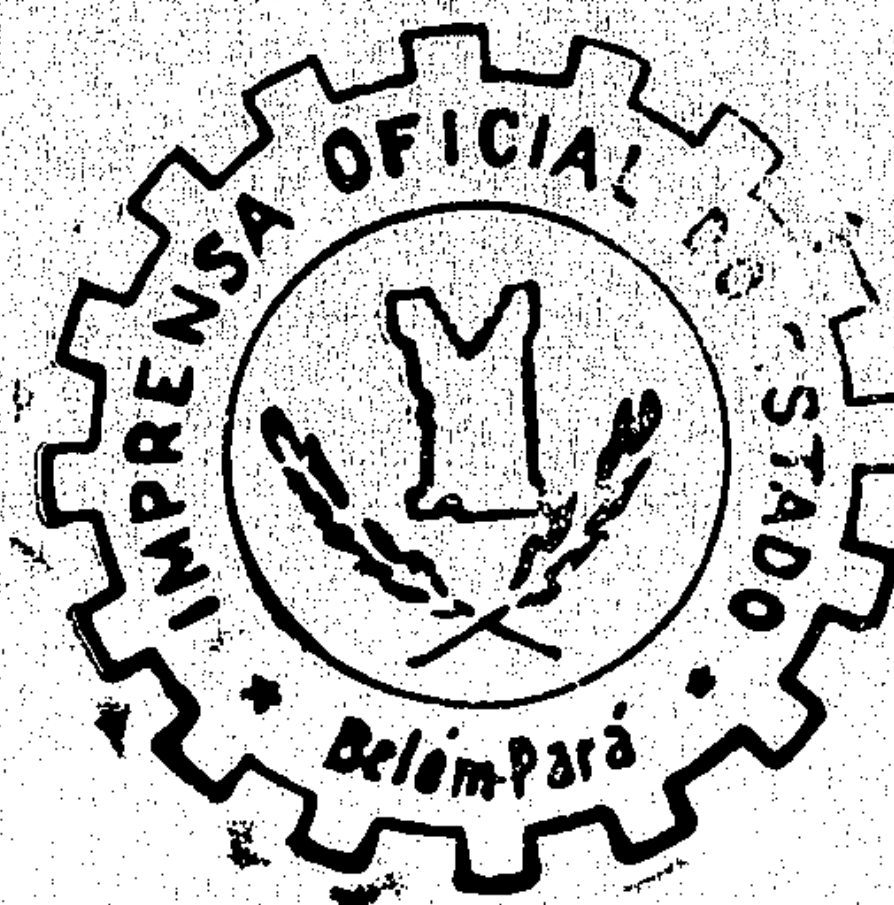
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teobaldo Martins de Lima, ocupante do cargo de Escrivão, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 a 31 de outubro do corrente ano.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos interessados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

de Governo

Secretário de Estado

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 18356)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Vasconcelos Trindade, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de março a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amaurilio Cavalcante Ferreira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de novembro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 18429)

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cristovão Rodrigues, Guarda de Trânsito, Referência II, ocupante do Quadro em Extinção da Secretaria de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de julho a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Melo da Silva, ocupante do cargo de Escrivão, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de novembro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 18434)

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacinto Nogueira de Araújo, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 18439)

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Vicente Pinto, ocupante do cargo em Comissão de Comissário, Símbolo CC-18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de novembro a 26 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 18440)

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joeli de Meneses Carvalho, Guarda Civil de 2a. Classe optante do Quadro em Extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 8 de novembro do corrente ano a 6 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. — Reg. n. 18441)

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mario José da Silva, ocupante do cargo de Fotógrafo, Nível 4, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de agosto a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo da Silva Bronze, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em Extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de outubro do corrente ano a 24 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G.— Reg. n. 18452)

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walter Corrêa de Assunção, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de novembro do corrente ano a 3 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G.— Reg. n. 18456)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Maria de Nazaré Braga Barbosa, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 21 de outubro do corrente ano a 18 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G.— Re. n. 383)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Santos Gomes, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de outubro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G.— Reg. n. 384)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Leandro Jorge de Matos**, Guarda Civil, optante do Quadro em Extinção, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de novembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G.— Reg. n. 375)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Benedito de Oliveira, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G.— Reg. n. 370)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Lima Santos, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro do corrente ano a 6 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G.— Reg. n. 371)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Teixeira de Abreu, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em Extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de novembro do corrente ano a 8 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G.— Reg. n. 364)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Alves Rodrigues, Guarda Civil de 2a. Classe, optante do Quadro em Extinção, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de setembro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G.— Reg. n. 356)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Departamento Estadual de Estatística

TABELA DE FÉRIAS ANO 1971

2 a 31 de JANEIRO — Eunice Mendonça Ribeiro Alves, Maria de Nazareth C. M. Mesquita, Edméa Teixeira Góes, Maria Ferreira de G. P. Belleza, Miracy Nunes dos Santos, Maria Carmen Rodrigues Cardoso, Florilda Castelo de Souza e Thereza Pereira Borges.

1 de FEVEREIRO a 2 de MARÇO — Júlio César Ribeiro de Souza Bentes.

2 a 31 de MARÇO — Elza Barros Cerbino e Yvette Virsolino Lobão.

1 a 30 de ABRIL — Laura Maria Lima Drummond Nogueira e Alberto Henriques Thomaz.

2 a 31 de MAIO — Hugo de Almeida e Raymundo Nonato Gomes.

1 a 30 de JUNHO — Astrógilda F. G. P. Belleza e Regina Rebelo Gonçalves.

2 a 31 de JULHO — Helena de Araújo Barros, Maria de Nazareth Souza, Helena Magalhães Ramos Costa, Silvia Helena Mercês de Almeida e Josette de Souza Pedro.

2 a 31 de AGOSTO — Lauro Tavares de Lima e Maria de Jesus Araújo.

1 a 30 de SETEMBRO — Alva-Coeli de Vasconcelos Cunha e Ruth Lima Abreu.

2 a 31 de OUTUBRO — Maria Thereza Rabello e Hilda Imbiriba Guerreiro.

1 a 30 de NOVEMBRO — Zelga de Souza Oliveira

2 a 31 de DEZEMBRO — Dulce de Carvalho e Chaves, Ramira Vieira Pires e Albertina Romeiro Prado.

VISTO:

Orion Klantau
Diretor D.E.E.

(G. Reg. n. 108)

mos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, GESDINA DE SOUZA ROLIM, para exercer como diarista, a função de Cozinheiro-Auxiliar, referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 (cento e treze cruzeiros), no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1970. A despesa com o pagamento da servidora referida nesta Portaria correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 023)

PORTARIA N. 333

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o expediente da funcionária ETELVINA NASCIMENTO DE SOUZA, datado de 30 de julho de 1970 e remetido a esta Secretaria através do ofício 253/70 do Diretor do Hospital Juliano Moreira, protocolizado sob o n. 5026—A, de 5.8.70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir do 1º de agosto de 1970, a funcionária ETELVINA NASCIMENTO DE SOUZA, do Quadro Suplementar, das funções de Guarda de Doente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 3 de agosto de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 025)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 232

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, CATARINA DE CARVALHO MORAES, para exercer como diarista, a função de Auxiliar de Enfermagem, referência VI, percebendo o salário mensal de Cr\$ 139,00 (cento e trinta e nove cruzeiros) no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1970. A despesa com o pagamento da servidora referida nesta Portaria correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal —

Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário, do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 022)

PORTARIA N. 234

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, devidamente autorizado pelo Excmo. Senhor Governador do Estado, exarado no ofício n. 50/70 do Hospital Juliano Moreira,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos ter-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 076/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item II do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Elba Amorim Rodrigues para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 739)

PORTARIA N. 077/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item II do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Izabel Silva da Silva para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 740)

PORTARIA N. 078/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Souza Lucas para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 741)

PORTARIA N. 079/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Aurea Pinheiro Mendes para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 742)

PORTARIA N. 132/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Agostinho Batista Barreto para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Plácida Cardoso no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 07 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 895)

PORTARIA N. 080/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Manoel Julião Silva para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 743)

PORTARIA N. 081/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Urbano Saraya Rodrigues para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 744)

PORTARIA N. 082/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Dulce Corrêa Nonato para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 745)

PORTARIA N. 083/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Etelvina Nascimento de Souza para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Mateus do Carmo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 746)

PORTARIA N. 084/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Antonia Maria dos Santos para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 747)

PORTARIA N. 085/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Farias de Sousa para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 748)

PORTARIA N. 086/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41 de 22.1.1969, Maria de Nazaré Tavares Cravo para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 749)

PORTARIA N. 0168/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41 de 22.1.1969, Laura Lúcia Lima Martins para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo referência III no Conselho Estadual de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação,

07 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 750)

PORTARIA N. 197/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41 de 22.1.1969, Maria Lucimar Sousa para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 757)

PORTARIA N. 0157/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41 de 22.1.1969, Tereza Ramos da Rocha para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ruth Passarinho no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 758)

PORTARIA N. 0153/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41 de 22.1.1969, Manoel do Carmo Pantoja para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ruth Passarinho no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 759)

PORTARIA N. 0155/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41 de 22.1.1969, Neusa Silva do Nascimento para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ruth Passarinho no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 760)

PORTARIA N. 0154/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41 de 22.1.1969, Nestorina Nazaré Corrêa para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ruth Passarinho no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 761)

PORTARIA N. 0153/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41 de 22.1.1969, Maria de Nazaré Milveira Belém para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ruth Passarinho no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 762)

PORTARIA N. 0152/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar

tar n. 41, de 22.1.1969, de Cr\$ 113,00 a partir de 02 de janeiro de 1971.

Dorcelina de Oliveira Viana de janeiro até 31 de dezembro para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ruy Barbosa no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 763)

PORTARIA N. 0151/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969.

Domingos Lucas para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Ruy Barbosa no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 764)

PORTARIA N. 0150/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969.

Sebastiana de Nazaré Lima para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ruy Barbosa no município de Belém percebendo o salário mensal

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 765)

PORTARIA N. 0147/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969.

Darcy Gonçalves Dutra para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ruy Barbosa no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0146/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969.

Maria do Carmo dos Santos Mesquita para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Paulino de Brito no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 769)

PORTARIA N. 0145/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969.

Maria Aldina Lisboa da Silva para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Paulino de Brito no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 770)

PORTARIA N. 0144/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969.

Antônia Marlucy Pinto de Araújo para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Paulino de Brito no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 771)

PORTARIA N. 015/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Rufino Lindolfo Jorge de Campos para exercer como diarista a função de Arquivista referência III no Departamento de Educação Média e Superior SEDUC no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 127,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 772)

PORTARIA N. 012/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Lucy Lôbo para exercer como diarista a função de Escrevente-Datilógrafo referência III no Departamento de Educação Média e Superior SEDUC no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 773)

PORTARIA N. 034/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Inez Melo Laurido para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Rosalina da Cruz no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971
 (a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 771)

PORTARIA N. 035/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Joventina Moreira da Silva para exercer, como diarista, a função de Servente referência I na Escola Primária Lar de Maria em reg. de convênio no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 775)

PORTARIA N. 087/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Nelma Nazaré Neves Paiva para exercer, como diarista, a

função de Servente referência I no Grupo Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 776)

PORTARIA N. 088/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Terezinha de Jesus da Silva para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 777)

PORTARIA N. 095/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Eunice de Nazaré Freitas para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Almirante Tamandaré no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 778)

PORTARIA N. 096/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria do Socorro Salgado de Miranda para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Almirante Tamandaré no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 779)

PORTARIA N. 097/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Laudevina Ferreira Pinto para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Almirante Tamandaré no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 098/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Manoel Maria Miranda Viana para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Inglês de Sousa, em Mosqueiro, no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 07 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0171/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Manoel Geraldo de Souza para exercer, como diarista a função de Escrevente Datilógrafo referência III na Divisão de Finanças SEDUC no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 07 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 752)

PORTARIA N. 0169/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Raimunda Oscarina dos Santos Paes para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo referência III na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 07 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 751)

PORTARIA N. 0174/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Moacir Ferreira Lima para exercer como diarista, a função de Motorista referência VIII na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 156,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 07 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 688)

PORTARIA N. 0178/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Ronildo Barros para exercer, como diarista, a função de Motorista referência VIII na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 156,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 639)

PORTARIA N. 0172/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.69, Antonio Pereira de Farias para exercer, como diarista, a função de Motorista referência VIII na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 159,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 690)

PORTARIA N. 187/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar

tar número 41 de 22.1.1969, Ido Mário Tavares para exercer, como diarista a função de Servente referência I na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 896)

PORTARIA N. 186/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Francisco Marcelino Filho para exercer, como diarista, a função de Servente referência I na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 8 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 897)

PORTARIA N. 188/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Wilson Pereira para exercer, como diarista a função de V. Material SEDUC no município de Belém percebendo o salário

mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 8 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 898)

PORTARIA N. 190/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Marlene da Costa Ferrão para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo referência III no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 8 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 899)

PORTARIA N. 0173/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Luiz Gonzaga da Silva para exercer, como diarista a função de Motorista referência VIII na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 156,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 8 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 756)

PORTARIA N. 185/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Manoel Ribeiro do Vale para exercer, como diarista a função de Servente referência I na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 8 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 880)

PORTARIA N. 0196/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Júlio Ferreira Pother para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Conservatório Carlos Gomes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 8 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 681)

PORTARIA N. 0184/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Osni Modesto Gonçalves para exercer, como diarista, a função de Servente referência I na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 183/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Sebastião Moraes de Souza para exercer, como diarista, a função de Servente referência I na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 683)

PORTARIA N. 143/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Maria Batista Silva para exercer como diarista, a função de Servente referência I na Escola Primária Jesus de Nazaré no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 7 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 684)

PORTARIA N. 142/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Inês dos Santos Paraense para exercer, como diarista, a função de Servente referência I na Escola Primária Harmonia n. Hum no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 7 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 685)

PORTARIA N. 141/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...
 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Eliana Maria Fonseca para exercer, como diarista a função de Servente referência I na Escola Primária Harmonia n. Hum no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 7 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 686)

PORTARIA N. 0164/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Elizabete Ataíde Andrade para exercer como diarista a função de Escrevente-Latílografo referência III na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 7 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
 (G. Reg. n. 687)

PORTARIA N. 0177/71 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário,

rio, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Raimundo Rodrigues Alfaia para exercer, como diarista, a função de Motorista referência VIII na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 156,00 a partir de dois de janeiro até

31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 7 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 691)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Sentença proferida pelo Exmo.

Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente a Sra.

MARLY STIVI SOARES

Considerando que o presente Processo 1.663/70 de 25 de maio de 1970, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de Terra para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, 15 de janeiro de 1971.

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 928)

Sentença proferida pelo Exmo.

Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente a Sra.

DAURA GARCIA DE OLIVEIRA

Considerando que o presente

Processo 1665/70 de 25 de maio de 1970, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de Terra para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, 15 de janeiro de 1971.

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 929)

Sentença proferida pelo Exmo.

Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente a Sra.

ROSITA MORAES

Considerando que o presente Processo 1660/70 de 25 de maio de 1970, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria

de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terra para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, em 15 de janeiro de 1971.

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 930)

Sentença proferida pelo Exmo.

Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente o Sr.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA

Considerando que o presente Processo 1666/70 de 25 de maio de 1970, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terra para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, em 15 de janeiro de 1971.

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 931)

Sentença proferida pelo Exmo.

Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de São João do Araguaia, em que é requerente a Sra.

DALCY ARAÚJO DE OLIVEIRA

Considerando que o presente Processo 1662/70 de 25 de maio de 1970, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terra para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, em 15 de janeiro de 1971.

Eng. Agr. Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado

de Agricultura

(G. — Reg. n. 932)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente o Sr.

SIGISMUND STIVI

Considerando que o presente Processo 1657/70 de 25 de maio de 1970, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo de compra de terra para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, em 15 de janeiro de 1971.

Eng. Agr. Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado

de Agricultura

(G. — Reg. n. 933)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente o Sr.

OLIVIO GARCIA DE OLIVEIRA

Considerando que o presente Processo 1653/70 de 26 de maio de 1970, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terra para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, em 15 de janeiro de 1971.

Eng. Agr. Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado

de Agricultura

(G. — Reg. n. 934)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente o Sr.

JOSE OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

Considerando que o presente Processo 1652/70 de 25 de maio de 1970 está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Ad-

ministrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terra para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo;

SAGRI, em 15 de janeiro de 1971.

Eng. Agr. Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado

de Agricultura

(G. — Reg. n. 935)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente o Sr.

GABY DE OLIVEIRA STIVI

Considerando que o presente Processo 1656/70 de 25 de maio de 1970, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terras para que produza os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, em 15 de janeiro de 1971.

Eng. Agr. Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado

de Agricultura

(G. — Reg. n. 936)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N. 170 SCH — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional RAIMUNDO ANDRADE DO NASCIMENTO, teve seu documento de habilitação extraviado, tendo repellido a seção competente desta Delegacia Estadual de Trânsito foi submetido aos exames de sanidade física e mental de acordo com o Art. 160 combinado com o Art. 151 do Decreto Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

CONSIDERANDO que citado profissional, foi considerado INAPTO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme

consta em parecer final da ficha médica n. 25.076 do Serviço Médico e Psicotécnico desta especializada.

CONSIDERANDO que o motorista profissional RAIMUNDO ANDRADE DO NASCIMENTO, peticionou ao INPS recorrendo da decisão de acordo com o Art. 154 § 2o. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo sido em parte aceita, foi submetido ao 2o. exame médico psicotécnico, sendo considerado APTO, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 25.289 do Serviço Médico e Psicotécnico.

R E S O L V E:

LIBERAR a Carteira Nacional de Habilitação de n. 24037 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional RAIMUNDO ANDRADE DO NASCIMENTO, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 27 anos de idade, nascido a 28.6.43, filho de JOSÉ ANDRA-

DE BONFIM e de FRANCISCA ALVES DE ANDRADE.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 132)

PORTARIA N. 171—SHC — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional MANOEL BEZERRA CEZARIO, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04.08.70 por ter sido julgado INAPTO no exame médico psicotécnico a que foi submetido nesta DET conforme consta em parecer final da ficha médica n. 23.331 do Serviço Médico Psicotécnico.

CONSIDERANDO que citado profissional, peticionou ao Instituto Nacional de Previdência Social recorrendo da decisão de acordo com o Art. 154 § 2º. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em parte sido aceita, foi submetido ao 2º. exame médico psicotécnico, sendo considerado APTO, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 25.301 do Serviço Médico e Psicotécnico desta especializada.

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA N. 112/70—SHC, datada de 13.08.70, que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação n. 1.817 e Prontuário n. 1.822 emitida por esta DET em favor do motorista profissional MANOEL BEZERRA CEZARIO.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 133)

PORTARIA N. 172—SHC — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que às 03,00 hs. do dia 11.10.70, trafegava o automóvel de placa n. 5.04.51—Pa. dirigido pelo motorista FERNANDO RIBEIRO BATA, pela Av. Alcindo Cacela ao chegar entre as passagens Romariz e São Silvestre, foi violentamente colhido pelo automóvel de placa n. 5.14.02—Pa. dirigido pelo motorista profissional JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA, que trafegava pela referida artéria com velocidade incompatível e apresentando sintomas de embriaguês alcoólica, ao tentar ultrapassar uma outra viatura, passou para a contramão de direção ocasionando o acidente, resultando saírem feridos ambos os condutores bem como duas pessoas de identidade desconhecida. As vítimas mais tarde foram identificadas como sendo JOAO SILVA SANTOS, 31 anos de idade, residente à Rua 14 de Março n. 1.466 e JETULIO MONTEIRO DA SILVA, de 19 anos de idade, residente no mesmo endereço. De acordo com os dados obtidos pela perícia no local do acidente, atribui-se a culpabilidade ao motorista JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA.

CONSIDERANDO que na data 11.10.70, foi procedido o exame de dosagem alcoólica do motorista profissional JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA, tendo sido concluído do exposto, que a quantidade de álcool existente no sangue examinado, justifica um caso de embriaguês.

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 181 item III e Artigo 199 itens II e XIV do Decreto-Lei n. 62.127 de 16.01.68.

R E S O L V E:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 11.10.70 a Carteira Nacional de Habilitação de N. 27.345 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA,

brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 31 anos de idade, nascido a 29.08.1939, filho de BONIFÁCIO GAIA DA SILVA e de ANGELINA ALVES DA SILVA.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 134)

PORTARIA N. 173—SHC — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data de 15.10.70 às 19,40 hs., em contrava-se parado na Av. Alcindo Cacela, entre as Ruas Diogo Moia e Antonio Barreto o auto de placa n. 53.37—Pa. dirigido por motorista não identificado, ao centro da pista em parte na contramão de direção, em virtude de momentos antes ter provocado uma colisão com o caminhão de placa n. 29.29—Pa. quando surge pela referida avenida em direção a Av. Gov. José Malcher, o ônibus de placa n. 9.00.84—Pa. dirigido por motorista não identificado (evadiuse) sendo posteriormente identificado como JÚLIO AVELINO R. ESTEVES, que sem a devida atenção, colidiu na traseira do mesmo, impulsionando-o de encontro a alguns pedestres, uma das vítimas veio a falecer. De acordo com os dados fornecidos pela perícia, atribui-se a culpabilidade ao motorista JÚLIO AVELINO R. ESTEVES, por não prestar socorro à vítima, evadir-se à fiscalização e falta de atenção.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

SUSPENDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 15.10.70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 30.625 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional

JÚLIO AVELINO R. ESTEVES, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 29 anos de idade, nascido a 26.02.1941, filho de Avelino Esteves.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 135)

PORTARIA N. 174 — SHC DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data de 19.10.70 às 23,00 hs. foi apresentado a esta DETRAN, o motorista Tatsuhide Kanemitsu, condutor da camioneta de placa n. 43.51.Pa, que momentaneamente quando trafegava pela Av. Gov. José Malcher, ao chegar na Av. A. de Vasconcelos, colidiu com o automóvel de placa n. 5-06-87—Pa dirigido pelo motorista Otaciliano J. dos Santos que trafegava a sua frente. É de salientar que o motorista da camioneta apresentava sintomas de embriaguês alcoólica tendo sido culpado pela perícia.

CONSIDERANDO que na data 19.10.70, foi procedido o Exame de Dosagem Alcoólica do motorista amador Tatsuhide Kanemitsu tendo sido concluído do exposto, que a quantidade de álcool existente no sangue examinado, justifica um caso de embriaguês.

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 181 item III e artigo 199 item II e XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente da Carteira Nacional de Habilitação de n. 18623 e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista amador Tatsuhide Kanemitsu, japonês, solteiro, com 30 anos de idade, nascido a 20.10.940, filho de Tatsui Kanemitsu e de Hisao Kanemitsu.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 136)

PORTARIA N. 176 — SHC DE 18 DE NOVEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 28.10.70 por volta das 11,45 hs. o motorista José Carlos Sampaio Reis, dirigia o veículo de placa n. 2-11-54—Pa, colidiu com o veículo de placa n. 2-17-04, fato ocorrido na Av. Gentil Bittencourt com a Trav. Rui Barbosa, resultando disso saírem feridos o motorista José Carlos Sampaio Reis e o seu acompanhante de sobrenome Azevedo, sendo que o primeiro se encontra internado no Hospital D. Luis I. Escalreço que por ocasião do acidente o motorista José Carlos Sampaio Reis, abandonou o veículo no local da ocorrência, tomando rumo ignorado.

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 199 item XIV do Decreto-Lei n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

R E S O L V E :

SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 28.10.70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 39.113, e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito, em favor do motorista profissional José Carlos Sampaio Reis, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 20 anos de idade, nascido a 18 de fevereiro de 1950, filho de Maria Neydy Sampaio Reis.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 137)

PORTARIA N. 177 — SHC DE 18 DE NOVEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 07.11.70 às 17,30 hs. trafegava pelo lado direito da Av. Júlio César o automóvel de placa n. 51733, dirigido pelo motorista José Cordeiro Giroux, ao chegar na esquina da Pass. Santo Amaro, Atropelou a menor Vitória Santiago Borges de Barros de 7 anos de idade, e segundo declarações prestadas pelo Sr. Antônio Duarte, residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 2.201, a vítima tentava atravessar o leito da mencionada artéria da esquerda para a direita, correndo por trás de um coletivo, que se encontrava parado. O motorista não prestou socorro à vítima, porém não havendo recursos, pois a mesma faleceu no local do acidente.

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07.11.70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 38.729, e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Jersé Cordeiro Giroux, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 22 anos de idade, nascido a 03 de janeiro de 1937, filho de Giroux Roger André e de Eliza Cordeiro Giroux.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 138)

PORTARIA N. 178 — SHC DE 18 DE NOVEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 28.10.70 às 12,00 hs. trafegava pela Rua Gama Abreu o caminhão de placa n. 28-55—Pa, dirigido pelo motorista José Franco Vieira, ao chegar na esquina da Av. Serzedelo Corrêa com o sinal luminoso livre para si, segundo declarações do Sr. Gilvânio Viana, manobrou a direita indo Atropelar a Sra. Maria da Silva Borges, que tentava atravessar aquela artéria. O motorista após o acidente ardeu-se, sem prestar socorro à vítima.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 28.10.70, a Carteira Nacional de Habilitação n. 37.425 e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional José Franco Vieira, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 33 anos de idade, nascido a 30 de agosto de 1937, filho de Osvaldo Vieira e de Celia Franco Vieira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 139)

PORTARIA N. 180 — SHC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Amintas de Nazaré Pinheiro, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06.10.70, de acordo com a Portaria n. 160/70—SHC, em virtude de ter sido julgado Inapto no exame médico psicotécnico a que foi submetido nesta DET, conforme consta em parecer fi-

nal da ficha médica n. 24.773 do Serviço Médico Psicotécnico.

CONSIDERANDO que citado profissional peticionou ao INPS recorrendo da decisão de acordo com o art. 154 § 2o, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo sido em parte aceita, foi submetido ao 2o. exame médico psicotécnico, sendo considerado Apto, conforme consta em parecer final da ficha médica de n. 25.885 do Serviço Médico e Psicotécnico desta especializada.

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria n. 160/70—SHC datada de 16/10/70, que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação de n. 5.079 e Prontuário de n. 4.560 emitida por esta DET em favor do motorista profissional Amintas de Nazaré Pinheiro.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Boletim Interno e publique-se em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 140)

PORTARIA N. 181 — SHC DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 27.11.70 às 15,30 hs. trafegava pela Av. Independência, vindo da Rua José Bonifácio, o ônibus de placa n. 9-01-77 dirigido pelo motorista Antônio Orlando Figueiredo ao chegar em frente ao DAE, parou fora da parada, sem encostar ao meio foi a fim de apanhar passageiros. Na ocasião em que a passageira (não identificada) ia ingressar no referido ônibus, foi colhida pelo ônibus de placa n. 9-06-59 dirigido pelo motorista Jorge Moraes Barros, que trafegava no mesmo sentido e direção, fazendo o mesmo percurso e o mesmo sem condições de tráfego, em virtude da falta de freios, tentou passar entre o primeiro veículo e o passeio, colhendo a vítima, atirando-a ao solo, passando sobre o corpo e o crânio da mesma, originando-lhe morte.

instantânea. O motorista é culpado pela perícia por parar fora de meio fio.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 3.852, Prontuário de n. 3.095 emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Antônio Orlando Figueiredo, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 48 anos de idade, nascido a 28.07.922, filho de Orlando Pontes de Figueiredo e de Artamira Almeida de Figueiredo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 141)

PORTARIA N. 182 — SHC DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970
O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 02.12.70, às 11,35 hs. foi apresentado à esta DET, o motorista Argelilau S. Andrade, que momentos antes, quando dirigia a camioneta de placa n. 1-10-97 pela Avenida Senador Lemos, ao chegar próximo à rua Rosa Moreira, Atropelou a menor Maria J. Pacheco de 8 anos de idade, que atravessava aquela artéria da esquerda para a direita, correndo pela frente de outro veículo, que trafegava em sentido contrário. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao PSM, sendo que esta ao dar entrada naquele nosocomio, veio a falecer. O fato foi testemunhado pelo Sr. Ramundo Mendonça Moraes.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 37.665 Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Argelilau Serrão de Andrade.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 183 — SHC DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 23.11.70, às 15,00 hs. segundo declarações do St. 839, o automóvel de placa n. 41-76—Pa., dirigido pelo motorista profissional Geradus Laurentius

Joseph Bertels, trafegava pela pista central da Av. Almirante Barroso, ao ultrapassar a Rua Tavares Bastos, em frente ao Grupo Escolar Costa e Silva. Atropelou um cidadão de identidade ignorada, que atravessava a via da direita para a esquerda, sem observar o trânsito, sendo projetado ao solo, sofrendo ferimentos vários. O motorista socorreu a vítima, que não suportando os ferimentos recebidos veio a falecer na viagem ao PSM.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de número 1.346 e Prontuário de n. 1.363, emitida pelo Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, registrada nesta DET, sob o n. 572, em favor do motorista profissional Gerardus Laurentius Joseph Bertels, holandês, casado, com 44 anos de idade, nascido a 26.04.926, filho de Jhones Laurentius Bertels e de Bandina

Arts.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 184 — SHC DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 23.11.70, às 22,00 hs. compareceu à esta DET, o Sr. Francisco W. Rêgo, comunicando que, momentos antes, quando encontrava-se a serviço desta especializada, no cruzamento da Av. Presidente Vargas com a Rua Carlos Gomes, a camioneta de placa n. 50-45—Pa., dirigida pelo motorista Talisman Barboza L. Filho, que trafegava pela Av. Presidente Vargas e ao chegar no trecho acima, com excesso de velocidade, colidiu com um cavalete usado como baliza, danificando-a e, projetando ao solo o funcionário José B. Oliveira, que em consequência da queda sofreu várias fraturas. Após o evento o motorista evadiu-se, sem prestar socorro à vítima.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 1.333 prontuário do mesmo número emitida pelo Departamento de Trânsito do Território Federal de Rondônia, registrada nesta DET sob o n. 114 em favor do motorista profissional Talisman Barroso de L. Filho, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 50 anos de idade, nascido a 31.07.920, filho de pais ignorados.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 185 — SHC DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Osvaldo Queiroz dos Santos, teve seu documento de habilitação apreendido de acordo com os termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado motorista foi submetido a exames de sanidade física e mental, sendo considerado inapto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias no exame médico e psicotécnico conforme parecer da ficha médica n. 26.029 do Serviço Médico e Psicotécnico desta especializada.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — SUSPENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25.11.70 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 24.922 e Prontuário de mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Osvaldo Queiroz dos Santos, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 32 anos de idade, nascido a 17 de maio de 932, filho de Osvaldo d'Almeida, Heliodoro Marcelino dos Santos e de Sebastiana Queiroz dos Santos.

II — DETERMINAR a realização de novo exame médico findo o prazo de suspensão e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

I — Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 145)

PORTARIA N. 186 — SHC DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 08.02.68, trafegava pela Rua Jerônimo Pimentel ao chegar as proximidades da Trav. D. R. mualdo Coelho, colidiu com a retaguarda da camioneta de placa n. 51-76—Pa., em consequência do impacto a referida camioneta foi colidir com o automóvel de placa n. 5-07-58—A, que trafegava em sentido contrário em sua mão de direção.

CONSIDERANDO que na data 05.05.68, dirigia o veículo de placa n. 9-01-72 pela Av. Nazaré com Quintino Bocaiuva trafegava com Deficiência de luz.

CONSIDERANDO que no dia 08.05.68, dirigia o veículo de placa n. 9-01-72 pela Praça da República disputando corrida com outro veículo.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 65/68 datada de 04.06.68, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 08.05.68.

CONSIDERANDO que no dia 08.03.68, teve seu documento liberado vista ter cumprido a penalidade que lhe foi imposta.

CONSIDERANDO que no dia 11.10.70, às 09.50 hs. foi comunicado à esta DET pelo bombeiro de serviço no Pronto Socorro Municipal que dera entrada na mencionada casa de saúde o Sr. Manoel da Silva Moraes que momentos fora Atropelado quando transitava a margem da pista da A. Alcinda do Cabela esquina da Passagem Bugarim pelo ônibus de placa n. 9-04-26—Pa. (motorista evadiu-se) sendo posteriormente identificado como Hothir Menezes portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 3.977. A vítima não suportando os ferimentos veio a falecer.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11.10.70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 3.977. Prontuário de n. 3.222 emitida

por esta DET em favor do motorista profissional Hothir Menezes brasileiro natural do Rio Grande do Norte, solteiro, nascido a 05.08.925, filho de José Menezes e de Júlia Menezes.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva Delegado Estadual de Trânsito (G. Reg. n. 146)

PORTARIA N. 187 — SHC DE 09 DE DEZEMBRO DE 1973

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que no dia 12.09.69, às 17.50 hs. encontrava-se parado o ônibus de placa n. 9-08-49 dirigido pelo motorista Raimundo Santana Amaral, pela Av. Almirante Barroso próximo a casa Natal, quando foi bruscamente colhido pelo ônibus de placa n. 9-02-14 dirigido pelo motorista Adio Pantoja Cardoso, que com falta de atenção originou a colisão. O motorista causador do acidente recusou-se a entregar o documento ao perito de nome Paulo, tendo sido culpado pela perícia desta DET.

CONSIDERANDO que no dia 15.10.70, às 16.00 hs. foi apreendido nesta DET, pelo soldado 200 de serviço no PSM o motorista Adio Pantoja Cardoso comunicando que momentos antes quando dirigia o veículo de placa n. 9-06-41—Pa., pela Praça D. Pedro II, Atropelou o Sr. Raimundo Santos Serra, residente em Arapixi — Marajó. O motorista socorreu a vítima conduzindo-a ao Pronto Socorro Municipal, onde foi medicado.

CONSIDERANDO que no dia 19.11.70, às 20.00 hs. foi apreendido à esta DET, o motorista Adio Pantoja Cardoso, o qual, quando dirigia o ônibus de placa n. 9-06-40, pela pista de rolamento da Av. 16 de Novembro, em direção ao Ver-o-urso, ao chegar próximo a Rua João Diogo, Atropelou a Sra. Rozenda Calandrini, que tentava atravessar aquela via de direita para a esquerda, sendo projetada ao solo, sofrendo vários ferimentos. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao PSM, onde não suportando os ferimentos, veio a falecer.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 35.165, prontuário do mesmo número emitida por esta DET, em favor do motorista profissional Adio Pantoja Cardoso, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, nascido a 27 de julho de 1942, filho de Raimundo Soares Cardoso e de Tereza de Jesus Cardoso.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva Delegado Estadual de Trânsito (G. Reg. n. 147)

PORTARIA N. 188 — SHC DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 27.11.70, às 15.30 hs. trafegava pela Av. Independência, vindo da Rua José Bonifácio, o ônibus de placa n. 9-01-77 dirigido pelo motorista Antônio O. Figueiredo, ao chegar em frente ao DAE, parou fora da parada, sem encostar ao meio fio a fim de apanhar passageiros. Na ocasião em que a passageira (não identificada) ia ingressar no referido ônibus, foi colhida pelo ônibus de placa 9-06-59 dirigido pelo motorista Jorge Moraes Barros, que trafegava no mesmo sentido e direção, fazendo o mesmo percurso e mesmo sem condições de tráfego, em virtude da falta de freios, tentou passar entre o primeiro veículo e o passeio, colhendo a vítima, atirando-a ao solo, passando sobre o corpo e o crânio da mesma, originando-lhe morte instantânea, tendo

sido culpado pela perícia desta DET o motorista Jorge Moraes Barros.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 37.215 e prontuário do mesmo número emitida por esta DET, em favor do motorista profissional Jorge Moraes Barros, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, nascido a 04.06.940, filho de Juvêncio Pamplona Barros e de Maria do Carmo M. Barros.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva Delegado Estadual de Trânsito (G. Reg. n. 148)

PORTARIA N. 189 — SHC DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Osvaldo Vieira da Cunha, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a Portaria n. 138/70—SHC por ter sido julgado inapto no exame médico psicotécnico a que foi submetido nesta DET, em 21.08.70.

CONSIDERANDO que o citado profissional foi submetido ao 2o. exame médico psicotécnico, tendo sido considerado apto conforme consta em parecer final da ficha médica n. (não consta) do Serviço Médico e Psicotécnico desta Delegacia Estadual de Trânsito.

RESOLVE:

LIBERAR a Carteira Nacional de Habilitação de n. 23.640 e prontuário do mesmo número emitida por esta DET, em favor do motorista profissional Osvaldo Vieira da Cunha, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 31 anos de idade, nascido a 28/02/1939,

filho de Raimundo Vieira da Silva e de Laura Vieira da Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 149)

PORTARIA N. 190 — SHC DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 26.09.966, quando dirigia o veículo de placa n. 1-21-38, trafegava pela Av. Almirante Barroso em direção à São Braz, colidiu violentamente com a camba basculante de placa n. 21-43-Of. que trafegava em sentido contrário, fato ocorrido próximo a Av. Dalva. De acordo com o parecer da perícia procedida no local do acidente esteve isento de culpa o motorista Manoel do Espírito Santo, sendo atribuída a culpabilidade ao motorista da camba basculante em referência.

CONSIDERANDO que na data 11.06.67, às 08,35 hs. quando dirigia o veículo de placa n. 1-69-64 pela Av. 16 de Novembro, em direção à Av. Portugal, ao chegar na esquina da Rua João Diogo, encontrava-se fechado para si o sinal luminoso, ocasião em que tentou frear seu veículo não o conseguindo devido ter furado o jhomon do freio, resultado avançar o sinal, originando desta infração ser batido violentamente na lateral esquerda, pelo ônibus de placa n. 1-60-48, que trafegava normalmente pela Rua João Diogo em direção a Praça da Bandeira, com o sinal livre. De acordo com os dados técnicos colhidos no local do acidente, foi atribuída isenção de culpa ao motorista Manoel do Espírito Santo.

CONSIDERANDO que na data 05.12.70, às 13,30 hs. trafegava pela Av. Pedro Miranda em direção à Trav. Mauriti o automóvel de placa n. 5-07-87-Pa. dirigido pelo motorista Manoel do Espírito Santo, ao chegar próximo da Travessa Estrela, perdeu o controle de direção derivando para a esquerda e após derrapar capotou duas vezes seguidas, resultando o condutor do mesmo sair ferido, juntamente com um passageiro. O automóvel desenhava excesso de velocidade, tendo sido culpado pela perícia seu condutor por trafegar com excesso de velocidade.

CONSIDERANDO que na data 05.12.70, às 13,30 hs. trafegava pela Av. Pedro Miranda em direção à Trav. Mauriti o automóvel de placa n. 5-07-87-Pa. dirigido pelo motorista Manoel do Espírito Santo, ao chegar próximo da Travessa Estrela, perdeu o controle de direção derivando para a esquerda e após derrapar capotou duas vezes seguidas, resultando o condutor do mesmo sair ferido, juntamente com um passageiro. O automóvel desenhava excesso de velocidade, tendo sido culpado pela perícia seu condutor por trafegar com excesso de velocidade.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RE SOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 24.153 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista Manoel do Espírito Santo, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, nascido à 23.05.942, filho de Guilherme Tertuliano dos Santos e de Raimunda Benedita de Souza.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 150)

PORTARIA N. 191 — SHC DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

RE SOLVE:

CONSIDERANDO que o motorista profissional Renato Portilho de Souza Melo, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade, tendo sido considerado inapto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme consta em parecer final da ficha médica n. 26.493, do Serviço Médico e Psicotécnico desta especializada.

CONSIDERANDO a gravidade da infração, as circunstâncias em que foi cometida e os antecedentes do infrator como condutor.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

I — SUSPENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15.12.70 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 34.493, e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Renato Portilho de Souza Melo, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 27 anos de idade, nascido a 14 de outubro de 1943, filho de João Portilho de Melo e de Maria Luíza de Souza Melo.

II — DETERMINAR a realização de novo exame médico, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 192 — SHC DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 04.12.70 às 20,00 hs. trafegava pela pista da Av. Ceará, em direção à Trav. Francisco Monteiro, a camioneta de placa n. 84-22-Pa., dirigida pelo motorista José da Costa Vieira, ao chegar na esquina da Trav. Teófilo Condurú, Atropelou o Sr. José P. Lameira, residente à Trav. Teófilo Condurú n. 265, após o choque o condutor da camioneta perdeu o controle de direção da mesma, fazendo com que esta capotasse ficando em posição de retorno. A vítima foi socorrida por terceiros, enquanto que o condutor saiu ferido, tendo evadido-se logo após. Tendo sido culpado pela perícia o condutor da camioneta de placa n. 84-22-Pa.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RE SOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 18.673, e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional José da Costa Vieira, brasileiro natural do Estado do Ceará, casado, com 38 anos de idade, nascido a 18 de março de 1932, filho de Francisco Rodrigues e de Francelina da C. Vieira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 152)

PORTARIA N. 193 — SHC DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que no dia 09.12.70, às 16,20 hs. foi apresentado a esta DET, o motorista Raimundo L. Barbosa, que quando dirigia o caminhão de placa n. 7-11-43-Pa., pela Trav. Padre Eutíquio em direção à Av. Almirante Tamandaré, ao chegar em frente a Mesbla Atropelou e Matou o menor Walmir S. Maia Lima, que tentava atravessar o leito da mencionada via, da esquerda para a direita, sendo colhido e projetado ao solo, tendo o referido veículo passado com os rodados trazeiros esquerdo sobre seu corpo, provocando-lhe morte imediata. O motorista tentou socorrer a vítima, não o fazendo porém pois a mesma já era cadáver.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RE SOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 31.693,

e prontuário do mesmo número emitido por esta DETRAN em favor do motorista profissional Raimundo Lopes Barbosa, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 23 anos de idade, nascido a 01 de fevereiro de 1947, filho de João Evangelista Barbosa e de Marina Lopes Barbosa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
Lopes Barbosa.

(G. Reg. n. 153)

PORTARIA N. 194 — SHC DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970
O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Antônio Coelho, teve seu documento de Habilitação apreendido pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 13.10.70 de acordo com os termos da Portaria n. 164/70 datada de 22.10.70, por ter infringido os termos do art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO o despacho exarado na portaria n. 164/70—SHC do Ilmo Sr. Eng. Delegado Estadual de Trânsito.

R E S O L V E:

DIMINUIR de 120 (cento e vinte) dias para 70 (setenta) dias a contar de 13.10.70 a portaria que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação n. 29.072 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Antônio Coelho.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 154)

PORTARIA N. 195 — SHC DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970
O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 20.12.70, às 01.30 hs. foi apresentado à esta DET, o motorista profissional Armando S. Filho, que quando dirigia o automóvel de placa n. 5-08-48—Pa, pela Av. Pedro Miranda, pista central, em direção à Trav. Mauriti, ao chegar próximo à Trav. Timbó, colheu o Sr. Arlindo R. de Jesus, que tentava atravessar a via. O motorista após o acidente evadiu-se sem prestar socorro a vítima, tendo sido culpado pela pericia desta especializada.

CONSIDERANDO o que dispõe a disciplina o art. 199 item XIV do Decreto-Lei n. 62.127 de 16.01.68.

R E S O L V E:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 35.420 e Prontuário do mesmo número, emitida por esta DET em favor do motorista profissional Armando Souza Filho, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 32 anos de idade, nascido a 07 de dezembro de 1938, filho de Armando dos Santos Souza e de Saustiana dos S. Souza.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 155)

PORTARIA N. 196 — SHC DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Manoel José Henriques, teve sua Carteira Nacional de Habilitação cassada de acordo com os termos da Portaria n. 140/70—SHC datada de 08.09.70 por ter infringido o estatuto do art. 200 item I, do Decreto-Lei n. 62.127 de 16.01.68.

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, DD. Juiz de Direito da 6ª Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, nos autos do mandado de segurança impetrado por Manoel José Henriques, brasileiro, casado, motorista profissional, possuidor de documento de habilitação n. 17.143, emitido por esta Delegacia Estadual de Trânsito.

R E S O L V E:

LIBERAR a Carteira Nacional de Habilitação de n. 17.143 e Prontuário do mesmo número emitida por esta especializada em favor do motorista profissional Manoel José Henriques.

I — Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

II — Comunique-se aos demais Departamentos Estaduais de Trânsito e ao Conselho Regional de Trânsito.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 158)

PORTARIA N. 197 — SHC DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Lourenço de Souza Galvão, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado Inapto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias no exame médico psicotécnico a que foi submetido nesta DET em 21.12.70.

CONSIDERANDO o que dispõe a disciplina o art. 199 item XII do Decreto-Lei n. 62.127 de 16.01.68.

R E S O L V E:

I — SUSPENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21.12.70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 17.897 e Prontuário do mesmo número

emitida por esta DET em favor do motorista profissional Lourenço de Souza Galvão, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 36 anos de idade, nascido a 03.05.1934, filho de Antônio Alves Galvão.

II — DETERMINAR a realização de novo exame médico, findo o prazo de apresentação e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 156)

PORTARIA N. 198 — SHC DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Eduardo Alves Miranda, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado Inapto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29.09.70, tendo sido suspenso seu documento de habilitação por este prazo de acordo com os termos da Portaria n. 156/70—SHC datada de 30 de setembro de 1970.

CONSIDERANDO que citado profissional peticionou ao INPS, recorrendo da decisão de acordo com o art. 154 § 2º do Decreto-Lei n. 62.127 de 16.01.68 e tendo sido em parte aceita, foi submetido ao 2º. exame médico psicotécnico, sendo considerado Apto, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 26.668, do Serviço Médico e Psicotécnico desta especializada.

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n. 156/70—SHC datada de 30.9.70 que suspendeu a Car-

teira Nacional de Habilitação n. 33.220 e Prontuário do mesmo número emitido por esta DET em favor do motorista profissional Eduardo Alves Miranda.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 157)

PORTARIA N. 199 — SHC DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito

CONSIDERANDO que na data 19.12.70, às 01.30 hs. trafegava pela Trav. Mauriti, em direção à Av. Senador Lemos a camioneta de placa 47-23—Pa. dirigida pelo motorista Antônio R. Cunha, ao chegar dingo ultra-passar a esquina da Rua Nova (200 mts.) perdeu o controle de direção; chocando-se com fachada lado esquerdo da residência n. 456, danificando-a. O condutor da camioneta após o acidente evadiu-se.

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 6.229 e Prontuário de n. 5.335 emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Antônio Rodrigues da Cunha, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 55 anos de idade, nascido a 15 de maio de 1915, filho de Brasilisio Rodrigues da Cunha e de Belmira Gonçalves da Cunha.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 158-A)

PORTARIA N. 200 — SHC DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito

CONSIDERANDO que às 08.50 hs. do dia 30.06.66, dirigia pela Boulevard Castilho França o veículo de placa n. 1-60-43—Pa. o (motorista Arlindo da S. Vigário) tendo colido na travessa o veículo de placa n. 29-90—Pa. que trafegava no mesmo sentido de direção.

CONSIDERANDO que na data 22.12.70, às 21.00 hs., trafegava pela Trav. Quintino Bocaiuva, o ônibus de placa n. 9-02-41—Pa., dirigido pelo motorista Adriano A. Moraes, ao chegar no cruzamento com a Rua Manoel Barata, colidiu violentamente com o caminhão de placa n. 7-26-93—Pa., dirigido pelo motorista Arlindo S. Vigário, que trafegava por esta última via e, dirigindo sem a devida atenção, desrespeitou a via preferencial, originando o acidente. Em consequência do choque, ambos os veículos paralelamente foram de encontro a uma residência. Do acidente, saíram feridas várias pessoas, tendo sido considerado culpado pela perícia o motorista Arlindo S. Vigário.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Decreto-Lei n. 62.127 de 16.01.68.

R E S O L V E:

SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 7.980 e Prontuário de n. 7.946, emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Arlindo da Silva Vigário, português, natural de Aveiro, casado, com 42 anos de idade, nascido a 18 de dezembro de 1928, filho de Julião da Silva Vigário e de Beatriz Valente de Almeida.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 159)

ANÚNCIOS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

Departamento Regional do Pará

E D I T A L

Ficam por este cientificados os interessados de que por Resolução do Conselho Regional do SENAI do Pará de 21 de dezembro de 1970, está aberta a "Concorrência Pública", para a alienação de um (1) automóvel Itamaraty — 1968 — Marca Aero Willys, tipo SEDAN, de 142 HP, 6 cilindros — a qual poderá ser examinado, na sede deste Departamento, Travessa Barão do Triunfo, n. 2806, no horário das 08.00 às 11.30 horas, diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas, na forma da Lei, até o dia 28.01.1971 às 09.30 horas, quando as mesmas serão abertas em presença dos que concorrerem.

Belém, 18 de janeiro de 1971
Gerson dos Santos Peres
Diretor Regional

(Ext. — Reg. n. 136 — Dias: 19, 21 e 22.1.71)

COMPANHIA AMAZONIA
TEXTIL DE ANIAGEM — (C A T A)

C.G.C. (M.F.) 04.896.759

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa Sede sita à Av. Bernardo Sayão n. 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras "A", "B" e "D" do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 19 de janeiro de 1971.

Valdemiro Martins Gomes
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 155 — Dias: 21, 22 e 26.01.71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Francisco Aquilino de Paula, João Nassralla Miguel Rossi, Milton Soares Paiva, Maria Avelina de Lalor Imbiriba, Salim Carlos Chady e Zunilde Lira de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 21 de janeiro de 1971.

a) João Francisco de Lima Filho — 1º Secretário.

(T. n. 16.696 — Reg. n. 166 — Dias 22, 23, 26, 28, 29.1.71)

PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Os Diretores abaixo assinados da Pescomar — Cia. Nacional de Pesca, na forma da Lei de Sociedades Anônimas (Decreto-Lei 2.627 de 26.9.1940) e atendendo requerimento de convocação formulado, nos termos da alínea "b" do Parágrafo único do artigo 89 da citada lei, pela acionista ROWAN INDUSTRIES INC., convidam os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 4 de fevereiro de 1971, às 14 horas, na sede social na Rua O de Almeida n. 490, sala 1.102, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Destituição do Diretor-Presidente, Sra. Glória Maria Daltro e do Diretor-Geral, Sr. Jack Baron e consequente escolha dos substitutos;

b) — Assuntos de interesse Geral.

Belém, 19 de janeiro de 1971.
J. M. Pinheiro Neto — Diretor

J. E. Monteiro de Barros — Diretor

Cassio Portugal Gomes Filho — Diretor

(Ext. Reg. n. 168 — Dias 22, 23 e 26.1.71)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
C E L P A

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO ESTADUAL

Demonstração da aplicação dos recursos recebidos por esta Empresa, do Fundo de Participação Estadual, referente ao exercício de 1970.

4.0.0.0 — Despesas de Capital	
4.1.0.0 — Investimentos	
III — Infra-Estrutura	
A — ENERGIA	
04 — Geração	
— Continuação do programa de instalação e ampliação dos sistemas de energia elétrica nos municípios de Altamira, Salinópolis e Tucuruí	Cr\$ 400.000,00
06 — Distribuição	
— Continuação da execução do programa de ampliação de linhas e redes de distribuição de energia elétrica em diversos municípios do interior do Estado	Cr\$ 266.956,66
	Cr\$ 666.956,66

Importa a presente demonstração em Cr\$ 666.956,66 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

José de Barros da Rocha
p/Ch. Depto. Econômico

Visto:

J. J. Aben-Athar Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha
Diretor-Presidente Diretor-Financeiro

FUNDO ESPECIAL NORTE-NORDESTE

Demonstração da aplicação dos recursos recebidos por esta Empresa, do Fundo Especial Norte-Nordeste, referente ao exercício de 1970.

4.0.0.0 — Despesas de Capital	
4.1.0.0 — Investimentos	
III — Infra-Estrutura	
A — ENERGIA	
04 — Geração	
— Prosseguimento das obras da Hidroelétrica de Curuá-Una	650.000,00
— Instalação do sistema Diesel nos municípios de Alenquer, Bragança, Breves, Cachoeira do Arari, Gurupá, Óbidos, Salinópolis e Tucuruí	2.693.694,49 3.343.694,49
05 — Transmissão	
— Construção da linha de transmissão Castanhal/Capanema	867.519,48 867.519,48
06 — Distribuição	
— Instalação e ampliação de linhas e redes de distribuição nos municípios de Abaetetuba, Alenquer, Altamira, Benevides, Barcarena, Bragança, Breves, Cachoeira do Arari, Capanema, Chaves, Conceição do Araguaia, Gurupá, Marapanim, Ponta de Pedras,	

Praíha, Salinópolis, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Tucuruí, Vilas de Benfica, Marudá e Ourém e estrada do Coqueiro	3.897.918,15	3.897.918,15
		8.109.132,12

Importa a presente demonstração em Cr\$ 8.109.132,12 (oito milhões, cento e nove mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos).

José de Barros da Rocha
p/Ch. Depto. Econômico

Visto:

J. J. Aben-Athar Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha
Diretor-Presidente Diretor-Financeiro
(Ext. Reg. n. 162 — Dia 22.1.71).

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM**

— (TECEJUTA) —
CGC 05706767/001
"Assembléia Geral
Extraordinária"

1a. Convocação às 10:00 horas
2a. Convocação às 16:00 horas
3a. Convocação às 20:00 horas
1) — Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19.02.71, no horário acima, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira, s/n. — bairro da Praíha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

—a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969;

—b) O que ocorrer.
2) — Achar-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n. no bairro da Praíha, nesta cidade de Santarém, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.04.1940, correspondente ao exercício de 1969.

Santarém (PA), 13 de janeiro de 1971.

Geraldo Guajardense Braga
Dias
—Presidente—

(Ext. — Reg. n. 135 —
Dias: 19, 21 e 22/1/71).

**AGRO PECUARIA SANTA
GERMEN S/A.**

Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de Janeiro de 1971, às 10 horas, em sua sede social à Av. Independência, n. 1.045 na cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do Dia:

“ Exame, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, e dos Balanços sociais e conta de Lucros e Perdas, tudo relativamente aos exercícios de 1967, 1968 e 1969. Outrossim, achar-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos que se referem ao art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26/09/40.

Belém, 23 de dezembro de 1970.

Alexander Czartoryski
Dir. Executivo

18o. Ofício de Notas
(Antigo Tabelionato Franklin)
Av. São João, 61 — Fone
239.3408

Reconheço a firma supra de Alexander Czartoryski.

São Paulo, 12 de janeiro de 1971.

Em test. N.P.S. da verdade.

Nilton P. Symphoroso
Escrivente Autorizado

(Ext. — Reg. n. 141 —
Dias: 19, 21 e 22/1/71).

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

C.G.C.M.F. N.

04963534/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1970.

Aos quatorze dias de dezembro de 1970, às dez horas na sede social à travessa Dom Romualdo Coelho número 722, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da FAZENDA NOVA KENIA S.A., devidamente convocados pela Diretoria. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas no "Livro de Presença de Acionistas" as formalidades exigidas pelo artigo 92. do Decreto Lei número 2627 de 26.9.1940, constatando-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, os quais fizeram, na oportunidade, prova de sua qualidade na conformidade do disposto no artigo 91 do referido Dec. Lei. Assumiu a Presidência, de acordo com os Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Doutor Reynaldo Emygdio de Barros, que convidou a mim, Paulo Teixeira Demôro, na qualidade de representante da acionista Companhia Auxiliar de Viação e Obras, para secretariar a reunião. Dando por instalada a Assembléia, determinou o senhor Presidente, fosse lido pelo Secretário em voz alta, a carta de convocação, dirigida aos senhores Acionistas, que é do seguinte teor: "Belém do Pará, 1 de dezembro de 1970. Senhor Acionista: Pela presente, convocamos V. Sa. na qualidade de acionista desta Sociedade, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 (dez) de dezembro de 1970, às dez horas, na sede social da empresa, à travessa Dom Romualdo Coelho número 722, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para retificação e ratificação de incorreção havida na lavratura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária iniciada em ..

20.03.1970 e encerrada em .. 19.05.1970; b) alteração estatutária; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Sem outro assunto para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente Reynaldo Emygdio de Barros — Diretor Presidente". Concluída a leitura, o Presidente deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário, a leitura em voz alta, da Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, que se encontram assim redigidos: Senhores acionistas: Quando da lavratura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, iniciada em .. 23 de março de 1970 e encerrada em 19 de maio de 1970, por um lapso ficou constando no parágrafo 6º do artigo 5º como saldo do capital autorizado a ser subscrito e integralizado, a importância de NCr\$ 1.813.114,00 (hum milhão, oitocentos e treze mil, cento e quatorze cruzeiros novos), quando o número correto é NCr\$ 1.803.114,00 (hum milhão, oitocentos e três mil, cento e quatorze cruzeiros novos). Assim, propõe a Diretoria a retificação da correção e ratificação dos demais termos da aludida ata. Por outro lado, a fim de assegurar aos acionistas a preferência na subscrição de ações do capital autorizado, propõe-se a acrescentado o parágrafo sétimo ao artigo 5º dos Estatutos Sociais. Em consequência, o artigo 5º passaria a ter os parágrafos 6º e 7º assim redigidos: "Parágrafo 6º. A subscrição e a integralização do restante do capital autorizado, no valor de NCr\$ 1.803.114,00 (hum milhão, oitocentos e três mil, cento e quatorze cruzeiros novos) serão feitos mediante a emissão e colocação de ações ordinárias ou preferenciais, a cargo da Diretoria, com prévia audiência do Conselho Fiscal, observado o disposto na Lei número 4.728 de 14.07.1965, e na legislação que disciplina a aplicação dos incentivos fiscais na região amazônica". — Parágrafo 7º — Quando da emissão e colocação das ações, observará a Diretoria as seguintes condições de subscrição e integralização: a) com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, notificara diretamente aos senhores acionistas sua decisão de aumentar o capital mediante a emissão de ações; b) a integralização será realizada em dinheiro, bens ou valores em prazo que a mesma houver por bem determinar, nunca, porém, inferior a 30 (trinta) dias; c) o não exercício do direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação referida na letra A, pelo acionista, implicará em sua renúncia a esse direito". Colocando-se à inteira disposição dos senhores acionistas para esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria subscreve-se atenciosamente. Belém, 3 de dezembro de 1970. (aa) Reynaldo E. Barros — Wilson Antonio Frias e Francisco Brasileiro" Parecer do Conselho Fiscal — A Diretoria da FAZENDA NOVA KENIA S.A., submeteu à apreciação deste Conselho proposta no sentido de ser retificado e ratificado o valor constante do parágrafo 6º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que por um lapso ficou constando, quando da lavratura da Ata da última Assembléia Geral Extraordinária de 19 de maio de 1970, a importância de NCr\$ 1.813.114,00 (hum milhão, oitocentos e treze mil, cento e quatorze cruzeiros novos), quando o correto é NCr\$ 1.803.114,00 (hum milhão oitocentos e três mil, cento e quatorze cruzeiros novos). Propõe, ainda, a Diretoria da empresa, a inclusão de mais um parágrafo no artigo 5º que viria complementar o procedimento a ser seguido quando da emissão de ações. Assim, considerando que a correção proposta, bem como a inclusão de mais um parágrafo ao artigo 5º dos Estatutos, consultam e atendem realmente aos interesses da Sociedade e estão em consonância com as normas legais que disciplinam a matéria, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à sua integral aprovação pelos senhores acionistas. Belém, 7 de dezembro de 1970. (a) Waldemar Battiferro, Antônio Fonseca de Souza Leal e Paulo Teixeira Demôro. Concluída a leitura, foram os documentos postos em discussão e posterior votação, constatando-se a aprovação, por unanimidade, da proposta da Diretoria. A vista de tal resultado, o senhor Presidente declarou alterado o parágrafo 6º do artigo 5º e incluído o parágrafo 7º no referido artigo, com a redação constante da Proposta da Diretoria, mantendo-se inalterados os demais parágrafos do artigo em questão. Passando ao item C da ordem do dia, o senhor Presidente facultou a palavra a qualquer acionista que dela quisesse fazer uso, sobre qualquer outro assunto de interesse da Sociedade. Como nenhum se manifestasse, o Presidente deu por terminados os trabalhos, encerrando o "Livro Presença de Acionistas" às fls. 3 (três). A seguir, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de reabertos os trabalhos foi lida, achada conforme e assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e pelos acionistas presentes, extraíndo-se dela cópias destinadas ao cumprimento das formalidades legais. Belém, 14 de dezembro de 1970. (aa) Paulo Teixeira Demôro, Secretário; Reynaldo Emygdio de Barros, Presidente. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado; Wilson Quintella; Mário Custódio de Oliveira Pinto; Werner Schmidt Rehder; NEGEPAR S.A. — Participações e Gerência de Negócios — Wilson Antonio Frias, Diretor Executivo; Companhia Agropecuária N. S. da Conceição — Reynaldo Emygdio de Barros; Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. — Wilson Quintella, Diretor-Superintendente, Francisco Dantas Pimentel, Diretor-Secretário; Companhia Jauense Industrial — Joseph Ernest Machler, Diretor-Superintendente, João Paulo dos Santos, Diretor-Adjunto; REAGO — Indústria e Comércio S.A. — Wilson Quintella, Diretor-Presidente; Linneu Palaia, Diretor; LUMAQ S.A. — Lubrificantes e Máquinas — Edgar Amorim de Amaral, Getúlio Bernar, Dire-

tores; Minas Cerâmica S.A. — Luiz Patrício Cintra do Prado, Mauricio de Almeida Fonseca; Companhia Administradora Morro Vermelho — Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Diretor-Presidente; Cia. Auxiliar de Viação e Obras — Paulo Teixeira de Moura; Ari Nunges da Silva; Comércio Indústria CAVO S.A. Ottilde Baylon de Ravnigan e Mauro Aquiles de Oliveira Dias.

A presente é cópia fiel do original.

Paulo Teixeira Demôro
Secretário da Mesa

(aa) **REYNALDO EMYGDIO DE BARROS**
Presidente da Mesa

Cartório Andrade Figueira
Reconheço por semelhança as firmas supra de Paulo Teixeira Demôro e Reynaldo Emygdio de Barros.

São Paulo 12 de janeiro de 1971.

Em testemunho J. P. A. F. da verdade.

(a) **João Paulo de Andrade Figueira** — Tabelião

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 19.1.1971.

(a) **SAMUEL**
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 19 de janeiro de 1971 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de números 174-176 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 159/70. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de janeiro de 1971.

O Diretor **Q**
OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 163 — Dia — 22.1.1971)

ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS, S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 9 horas, em nossa sede social à Praça D. Pedro II n. 14, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social;
 - Criação de uma Filial;
 - O que ocorrer.
- Belém, 20 de janeiro de 1971.

(a) **WALTER PEREIRA DE FREITAS** — Diretor

(Ext. Reg. n. 164 — Dias — 22, 23 e .. 26.1.1971)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Manuel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, realizada em, 31 de agosto de 1970.

Aos trinta e hum dias do mês de agosto de mil, novecentos e setenta, às 16 horas, em sua sede social, sito à Av. Serzedelo Correa, térreo do Ed. Manuel Pinto da Silva, reuniram-se os acionistas de MANUEL PINTO DA SILVA S/A — Comércio, Indústria e Agricultura, em Assembléia Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada, mediante publicação de Edital de Convocação, publicado no Jornal "O Liberal" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições do mês corrente.

Verificado pelas assinaturas apostas no livro de presença haver número legal para deliberação, assumiu a presidência da mesa o Sr. Manuel Pinto da Silva, Presidente da sociedade, que convidou para secretariado nos trabalhos o Sr. Antonio de

Oliveira Marialva, e o acionista, Camilo Pinto da Silva Neto, ficando assim composta a mesa dirigente.

Iniciando os trabalhos, determinou o Sr. presidente que fosse lido o Edital de Convocação, antes aludido, o que foi feito pelo secretário e cujo teor era o seguinte: — **MANUEL PINTO DA SILVA S/A** — Comércio, Indústria e Agricultura. Edital. Convocação. Ficam convidados os senhores Acionistas de **MANUEL PINTO DA SILVA S/A** — Comércio, Indústria e Agricultura, a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16,00 horas do dia 31 do mês corrente, em sua sede social, sito à Av. Serzedelo Correa — Térreo do Ed. Manuel Pinto da Silva, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Fixação dos Honorários da Diretoria; b) Reformulação dos negócios comerciais; c) O que ocorrer. Belém, 01 de agosto de 1970. a) Manuel Pinto da Silva — Presidente.

A seguir o Sr. Presidente passou a apreciar o item "a" do Edital, referente ao pró-labore dos Diretores e Sub-Diretor em virtude de que o atualmente estava em funcionamento, não corresponder a realidade. Assim sendo, sugeriu um pequeno aumento nos pró-labore da Diretoria, ficando assim organizado para o Diretor-Presidente o pró-labore de Cr\$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Cruzados), para o Diretor-Geral, Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) e para o Sub-Diretor, o pró-labore de Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros).

Colocada em discussão e votação as sugestões acima feitas pelo Sr. Presidente, todos os acionistas presentes concordaram por unanimidade com a majoração dos Honorários da Diretoria.

Com referência ao item "b" do Edital, o Sr. Presidente aventou também a idéia de uma reformulação dos negócios de origem, estando assim a Diretoria a programar negócios mais eficientes dos que os atualmente vinham sendo exercidos. Foi também

aventada a idéia de prosseguir com a parte dos negócios já em efetivo na organização, como seja, materiais de construção, fios elétricos e outros conexos e correlatos.

Submetida a votação e discussão, foi também aprovada por unanimidade, ficando desta forma a Diretoria autorizada a planejar e executar planos para dinamizar a parte comercial da sociedade.

Em seguida o Sr. Presidente declarou que estava a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o acionista Camilo Pinto da Silva Neto, congratulou-se com a Diretoria pela liquidação total de todos os débitos que até então mantínhamos com o Banco da Amazônia S/A e com o Banco do Estado do Pará S/A., nada mais devendo a nossa firma a nenhum estabelecimento bancário, ou mesmo estabelecimento de crédito, como, também sob o título de Duplicatas ou Promissórias a Pagar, faltando apenas algumas pequenas contas que não alcançam a Cr\$ 30.000,00.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata.

Reiniciados os trabalhos e verificando-se que todos os acionistas presentes a reunião não se achavam no recinto foi procedida a leitura desta Ata, a qual posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade, indo assinada pelo presidente e secretários.

Belém, 31 de agosto de 1970.

Manuel Pinto da Silva
Presidente

CPF — 00482082

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 16 de dezembro de 1970.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém,

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 16 de dezembro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo contendo 1 folha de n. 5155 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4624/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 17 de dezembro de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor
(Ext. — Reg. n. 157 — Dia 22/1/71).

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA

Ata da reunião da Diretoria de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA, realizada no dia 27 de agosto de 1970.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 1970, reuniu-se a Diretoria de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, para tratar de assuntos de interesse da empresa presente todos os Diretores, inclusive o presidente da empresa, Dr. Secundino Lopes Portella, o mesmo esclareceu que o principal motivo da reunião era a autorização da diretoria para a emissão de novas ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, em conformidade com o projeto de ampliação da empresa, aprovado em 15 de maio p.p., pela SUDAM, das seguintes pessoas jurídicas que estão com a documentação em ordem: 1) — A. Goettfert & Cia. Ltda. (Santa Cruz do Sul) com 159 ações; 2) — Adolfo Thiel (Vera Cruz) com 480 ações; 3) — Adúlcio Floriano Corretora de Valores Ltda. (Porto Alegre) com 2.610 ações; 4) — Affonso Fernandes Martins S/A. — Com Imp. Exportação (Batuatu — SP) com 572 ações;

5) — Agroavião Importações Representações e Pulverizações Ltda. (Carazinho) com 4.437 ações; 6) — Alberico Borges Carvalho S/A. — Imp. & Com. (Anápolis) com 2.044 ações; 7) — Alberico Borges Carvalho S/A. — Imp. & Com. (Anápolis) com 1.330 ações; 8) — Albertina Sireddo (P. Alegre) com 197 ações; 9) — Alceu Squeit & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 1.962 ações; 10) — Aulio Agelilio Silva de Souza (Santa Maria) com 471 ações; 11) — Alquímica Produtos Químicos e Farmacêuticos S/A. (P. Alegre) com 5.922 ações; 12) — Antonio Severino (P. Alegre) com 1.464 ações; 13) — Arco Importadora S/A. (S. Paulo) com 4.555 ações; 14) — Aristides Marson (S. Paulo) com 437 ações; 15) — Arlindo Klein (P. Alegre) com 930 ações; 16) Armarinho Ipóito Ltda. (P. Alegre) com 4/8 ações; 17) — Augusto Hecker & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 701 ações; 18) — Auto Mecânica de Precisão Ltda. (P. Alegre) com 427 ações; 19) — Aviação Porto Alegrense Ltda. (P. Alegre) com 1.518 ações; 20) — Baggio Magazine Ltda. (Lages) com 2.397 ações; 21) — Becker & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 552 ações; 22) — Borrachas Ltda. (P. Alegre) com 1.296 ações; 23) — Brasileira de Vinhos S/A. — Ind. & Com. (P. Alegre) com 202 ações; 24) — Bremen & Cia. Ltda. (Santa Cruz do Sul) com 1.000 ações; 25) — Burmeister Werlang S/A — Com. e Imp. (Cachoeira do Sul) com 2.424 ações; 26) C. M. Mattos (Amparo) com 278 ações; 27) Café Parobé Ltda. (P. Alegre) com 154 ações; 28) Calçados Jacob S/A (Novo Hamburgo) com 1.288 ações; 29) Calçados Schuler Ltda. (Novo Hamburgo) com 754 ações; 30) Camisarias Aliança Ltda. (P. Alegre) com 1.680 ações; 31) Carbonífera Metropolitana Ltda. (P. Alegre) com 2.626 ações; 32) Carbonífera União Ltda. (Criciúna — SC) com 4.478 ações; 33) Carlos Franco de Souza (Amparo) com 924 ações; 34) Carlos Frederico Muller & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 770 ações; 35) Carlos Vido (Amparo)

com 300 ações; 36) Casa das Espumas Ltda. (P. Alegre) com 521 ações; 37) Casa dos Pneus S/A — Imp. & Com. (Ponta Grossa) com 4.720 ações; 38) Casas Procópio de Calçados Ltda. (Pelotas) com 2.067 ações; 39) Cocito Com. & Representações Ltda. (P. Alegre) com 991 ações; 40) Coml. Depositária e Transp. S. Paulo S/A (P. Alegre) com 178 ações; 41) Coml. Eletrônica Gaimos Ltda. (RGS) com 7.392 ações; 42) Coml. com 857 ações; 43) Coml. Yamine Ltda. (S. Paulo) com 578 ações; 44) Coml. Salomão Tuma S/A de Secos e Molhados (P. Grossa) com 4.948 ações; 45) Comercial Silveira Ltda. (Amparo) com 182 ações; 46) Com. de Automóveis Condor Ltda. (S. Paulo) com 1.334 ações; 47) Cia. Jornalística Caldas Júnior (P. Alegre) com 55.340 ações; 48) Cia. Mercantil e Agrícola (Irati — PR) com 5.052 ações; 49) Cia. Sulina de Transportes (P. Alegre) com 11.468 ações; 50) Compensados Lane S/A (S. Paulo) com 4.558 ações; 51) Confecções Bonézinho Ltda. (S. Paulo) com 440 ações; 52) Construtora Oeste Ltda. (Uruguaiana) com 477 ações; 53) Conti & Godoy (Amparo) com 281 ações; 54) Costa, Choratto & Cia. Ltda. (Apucarana — PR) com 372 ações; 55) Cunha Valle & Cia. Ltda. (Rio) com 2.100 ações; 56) Curtume Aimoré S/A (Arrojo do Meio — RGS) com 9.795 ações; 57) D. M. Lucchini (Amparo) com 164 ações; 58) D. Pinheiro & Cia. Ltda. (S. Paulo) com 768 ações; 59) David de Oliveira Gomes & Cia. (P. Grossa) com 3.805 ações; 60) Delmar Kruger (Taquara) com 375 ações; 61) Destilaria Riograndense de Petróleo S/A (Uruguaiana) com 4.576 ações; 62) Dias, Silveira & Cia. Ltda. (Lages) com 1.213 ações; 63) Doces e Conservas Vantobel Ltda. (P. Alegre) com 2.110 ações; 64) Domingos & Branco Ltda. (P. Alegre) com 158 ações; 65) Eletro Geral S/A (P. Alegre) com 641 ações; 66) Empresa Construtora Ferbo Ltda. (P. Alegre) com 1.914 ações; 67) Empresa Uruguaiense de Transporte Ltda. (Uruguai-

na) com 611 ações; 68) Engenho de Arrós Ipiranga S/A (Cacequi — RGS) com 303 ações; 69) Erni Sorio (Cachoeira do Sul) com 1.769 ações; 70) Estação Rodoviária de Uruguaiana Ltda. (Uruguaiana) com 1.126 ações; 71) Estaleiro Só S/A (P. Alegre) com 1.182 ações; 72) Ética Impressora Ltda. (P. Alegre) com 1.755 ações; 73) Fábrica de Artefatos de Borracha Cruzeiro S/A (S. Paulo) com 3.200 ações; 74) Fábrica de Bolsas Vitória Ltda. (Rio) com 843 ações; 75) Favarin, Monari & Cia. (Sta. Maria RGS) com 337 ações; 76) Favarin, Monari & Cia. (Sta. Maria) com 245 ações; 77) Fetter, Lauffer & Cia. (Iguajinha) com 474 ações; 78) Francisco Macedo Portinho (Rio) com 1.558 ações; 79) Furlan & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 65 ações; 80) G. Silva & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 145 ações; 81) Gewehr & Richter Ltda. (Candelária) com 83 ações; 82) Gilberto Ferreira (Amparo) com 300 ações; 83) Gildo Gravina (P. Grossa) com 5.184 ações; 84) Giulian & Fassina Ltda. (P. Alegre) com 191 ações; 85) Gunther G. Becker (P. Alegre) com 1.272 ações; 86) H. Neumann & Cia. Ltda. (Pelotas) com 213 ações; 87) Henrique Pinto Santiago Filho (P. Alegre) com 590 ações; 88) Henrique Saltz & Irmão (Uruguaiana) com 1.183 ações; 89) Hospital Infantil Maternidade S. João Batista Ltda. (Criciúna — SC) com 1.480 ações; 90) I. Campos & Irmão (P. Alegre) com 4.756 ações; 91) Iguaçu Pré-Fabricados de Granilite Ltda. (P. Alegre) com 748 ações; 92) Iguaçu Pré-Fabricados de Granilite Ltda. (P. Alegre) com 1.175 ações; 93) Importamentos Agrícolas Rogowski Ltda. (Sto. Angelo — RGS) com 865 ações; 94) Importadora Química Delaware Ltda. (P. Alegre) com 640 ações; 95) Importex Ferragens e Sanitários Ltda. (Rio) com 293 ações; 96) Imul S/A Com e Representações (Rio) com 6.700 ações; 97) Ind. de Carnes e Derivados Endler Ltda. (P. Alegre) com 1.637 ações; 98) Ind. de Etiquetas Cobra Ltda.

(S. Paulo) com 2.079 ações; 99) Ind. de Isolantes Elétricos Flexite Ltda. (S. Paulo) com 6.364 ações; 100) Ind. de Máquinas Redentor Ltda. (P. Alegre) com 48 ações; 101) Ind. de Materiais Elétricos Induflex Ltda. (S. Paulo) com 8.008 ações; 102) Ind. Plástica Filorama Ltda. (P. Alegre) com 177 ações; 103) Ind. de Bebidas Riozinho S/A (Taquara) com 4.984 ações; 104) Irmãos Baccetti Ltda. (Cachoeira do Sul) com 108 ações; 105) Irmãos Badioli & Cia. Ltda. (Sertãozinho — SP) com 335 ações; 106) Irmãos Fabbrin & Cia. Ltda. (Sta. Maria) com 1.470 ações; 107) Irmãos Marzari (Sta. Maria) com 524 ações; 108) Irmãos Marzari (Sta. Maria) com 216 ações; 109) Irmãos Pinho & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 227 ações; 110) Ito Trein & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 544 ações; 111) J. B. Mamprim & Cia. Ltda. (Amparo) com 493 ações; 112) J. I. Luce & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 202 ações; 113) J. J. de Assis Machado (P. Alegre) com 141 ações; 114) J. Koster Ind. & Com. de Metais Ltda. (P. Alegre) com 7.779 ações; 115) J. Moraes (Rio) com 2.760 ações; 116) Jayme Luiz Alves & Cia. (P. Alegre) com 150 ações; 117) João Baptista Martins (Rio Grande) com 121 ações; 118) João Cipola (Amparo) com 412 ações; 119) João José Viero (Lages) com 308 ações; 120) João Soter Corrêa (Antonina) com 1.468 ações; 121) Joaquim Muller Carloba Representações Serv. Ltda. (S. Paulo) com 928 ações; 122) Joias e Artigos Fios Presentes Clarsa Ltda. (S. Paulo) com 282 ações; 123) Jorge David (Caxias do Sul) com 702 ações; 124) José Amaury Valente (Monte Alegre do Sul) com 272 ações; 125) José-Bueno dos Santos Filho (Amparo) com 282 ações; 126) José Rodrigues dos Santos (Rio Grande) com 806 ações; 127) Júlio J. Morandi (P. Alegre) com 1.548 ações; 128) Karan Utilidades Domésticas Ltda. (Ribeirão Preto) com 398 ações; 129) Kepler, Weber S/A — Ind. Com. Imp. Exp. (Panambi) com 36.841 ações; 130) Labo

Ind. de Equipamentos Eletrônicos Ltda. (S. Paulo) com 2.250 ações; 131) Laboratório Regius Ltda. (P. Alegre) com 765 ações; 132) Lau Silvério & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 1.476 ações; 133) Lambert & Cia. Ltda. (Sta. Cruz do Sul) com 229 ações; 134) Laminadora de Ferro Gaúcha Ltda. (P. Alegre) com 8.864 ações; 135) Lavan-derias Unidas S/A (P. Alegre) com 474 ações; 136) Lindolfo Henke S/A — Imp. & Com. (P. Alegre) com 1.692 ações; 137) Lipp & Cia. Ltda. (Novo Hamburgo) com 179 ações; 138) Luiz Baccetti (Apucarana — PR) com 2.464 ações; 139) Luiz Catini & Irmão. (Amparo) com 284 ações; 140) Lux, Kothe & Cia. Ltda. (Sta. Cruz do Sul) com 2.095 ações; 141) Mafo & Filho Ltda. (Rio Grande) com 43 ações; 142) Mane Fils Ind. & Com. de Es-sências Ltda. (Rio) com 1.917 ações; 143) Manzoli & Alth-man Ltda. (Amparo) com 90 ações; 144) Máquinas Inde-pendência S/A (S. Paulo) com 676 ações; 145) Martha & D'hl Ltda. (P. Alegre) com 147 ações; 146) Max Wach-mann Schanzer & Cia. (P. Alegre) com 696 ações; 147) Mecânica - Paul-ista S/A (S. Paulo) com 1.356 ações; 148) Mercantil Auto Peças S/A (Irati) com 5.016 ações; 149) Mercaria Nova Aliança Ltda. (Marin-gá — PR) com 183 ações; 150) Metalauto Ltda. (S. Pau-lo) com 1.120 ações; 151) Metalurgica Forsul Ltda. (S. Paulo) com 612 ações; 152) Milton Hectaner Frederico Erutschin (P. Alegre) com 474 ações; 153) Morganti S/A — Ind. & Com. (P. Alegre) com 10.804 ações; 154) Moto-mecânica Comercial S/A (La-gado) com 626 ações; 155) Motores Elétricos Brasil S/A. (S. Paulo) com 226.116 ações; 156) Móveis B R D Indl. Ltda. (Rio Grande) com 246 ações; 157) Muaccad Comercial Ltda. (S. Paulo) com 1.242 ações; 158) Nelson Gonsalves (Uruguaiana) com 1.360 ações; 159) Noriki Urnebara (Amparo) com 154 ações; 160) Novaes Com. de Fios Ltda. (Rio) com 1.255 ações; 161) O. Daolio (Am-paro) com 300 ações; 162)

Orion Sebastião Alves Ribei-ro (Rio Grande) com 64 ações; 163) Orianda Apareci-da, digo Orianda Aparecida S/A (S. Paulo) com 1.029 ações; 164) Ormahi Machado (P. Alegre) com 940 ações; 165) Ostermayer & Cia. Ltda. (S. Leopoldo) com 1.436 ações; 166) P. A. Xavier & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 520 ações; 167) Padaria, Con-feitaria e Bar Pavão Ltda. (S. Paulo) com 305 ações; 168) Padaria Schaefer Ltda. (Sta. Cruz do Sul) com 351 ações; 169) Pajor Representações e Corretagens Ltda. (S. Paulo) com 1.085 ações; 170) Pampa-tur Turismo e Representações Pampa Ltda. (P. Alegre) com 762 ações; 171) Parque Nossa Senhora de Fátima Ltda. (Ca-choeirinha) com 573 ações; 172) Paulo D. P. da Silva Engenharia e Representações (P. Alegre) com 318 ações; 173) Pires Junior & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 238 ações; 174) R. Gonzales & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 347 ações; 175) Renovadora de Pneus Auto Agrícola Ltda. (Sta. Ma-ria) com 1.136 ações; 176) Representações Genta Ltda. (P. Alegre) com 335 ações; 177) Representações Xalingo S/A. (Sta. Cruz do Sul) com 619 ações; 178) Revelafix Ind. Química Ltda. (P. Ale-gre) com 618 ações; 179) Rio-vagem Mecânica e Peças Ltda. (Rio Grande) com 256 ações; 180) Rocco R J Aloise S/A. — Ind. & Com. (P. Alegre) com 3.048 ações; 181) Rocco R J Aloise S/A. — Ind. & Com. (P. Alegre) com 617 ações; 182) Rubens Belisário Leal (Amparo) com 320 ações; 183) Rubens Pereira Maia & Cia. Ltda. (S. Paulo) com 876 ações; 184) Sachs S/A — Eng. & Com. (P. Alegre) com 5.106 ações; 185) Sady San-chotene (Uruguaiana) com 865 ações; 186) Salomão Ab-della & Filho Ltda. (S. Pau-lo) com 1.102 ações; 187) Segurtécnica. Administração de Seguros Ltda. (S. Paulo) com 1.088 ações; 188) Selig-mann S/A — Coml. e Impor-tadora (Sta. Maria) com 600 ações; 189) Seligmann S/A. — Coml. e Importadora (Sta. Maria) com 5.000 ações; 190) Serraria do Sul Ltda. (Lages) com 1.280 ações; 191) Silotto

& Silotto Ltda. (S. Paulo) com 1.490 ações; 192) Silva & Silva Ltda. (Rio Grande) com 181 ações; 193) Simões & Abreu Ltda. (Rio Grande) com 41 ações; 194) Sociedade Abastecedora de Gasolina e Óleos — Sagol (P. Alegre) com 4.403 ações; 195) Soc. Com. Ce-realista Brasileira Ltda. (Ira-ti) com 7.135 ações; 196) So-ciedade Importadora Brasi-leira de Máquinas Ltda. (P. Alegre) com 1.227 ações; 197) Soc. Manufatora R. I. O. Guarany Ltda. (P. Alegre) com 3.932 ações; 198) Tabor Pneus e Peças P Automóveis S/A. (P. Grossa) com 10.510 ações; 199) Taurino Brito (Cachoeirinha) com 342 ações; 200) Telemaco Platelli & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 543 cotas; 201) Têxtil Trastevere Ltda. (S. Paulo) com 6.786 ações; 202) Televolt S/A — Inds. Elé-tricas (S. Paulo) com 2.374 ações; 203) Thoms & Benato (Irati) com 16.500 ações; 204) Unidade Administradora de Imóveis Ltda. (Rio) com 3.865 ações; 205) Uruptara Ind. & Com. de Plásticos Ltda. (S. Paulo) com 15.816 ações; 206) Vanni, Daudt & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 102 ações; 207) Vasconcellos Vasconcellos & Cia. Ltda. (Uruguaiana) com 628 ações; 208) Vva Frederico Muller & Cia. (Pelotas) com 8.136 ações; 209) W. M. Maquinas e Equipamentos Ltda. (P. Alegre) com 3.438 ações; 210) Waldomiro Engel & Cia. Ltda. (Novo Hamburgo) com 4.131 ações; 211) Walmir da Cunha (P. Alegre) com 162 ações; 212) Wanildo Armelin (Am-paro) com 288 ações; 213) Walter Carvalho & Cia. Ltda. (Uruguaiana) com 1.908 ações; 214) Wilson Cilotti (Amparo) com 284 ações; 215) Xalingo S/A. Ind. & Com. (Sta. Cruz do Sul) com 513 ações; num total de 705.788 ações prefe-renciais oriundas dos Incen-tivos Fiscais, no valor de ... Cr\$ 1,00 cada, num total de Cr\$ 705.788,00 (Setecentos e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros). Coloca-da a matéria em apreciação, foi por todos os diretores aprovada por unanimidade, ficando na responsabilidade

do Dr. Secundino Lopes Portella, presidente da empresa, de colocar a mesma sob apreciação do Conselho Fiscal, para posterior aprovação. Como se nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai por todos assinada. aa) Dr. Secundino Lopes Portella, Sr. Joaquim Moreira Filho, Sr. Hiroshi Murakami.

Belém, 29 de agosto de 1970. Era o que continha o original

a) Dr. Secundino Lopes Portella

CARTORIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Secundino Lopes Portella, Belém, 31 de agosto de 1970. Em testemunho Z. V. da verdade.

Em testemunho M.M.M. da MARILIA M. MATOS — Atu. Autorizada.

(Ext. — Reg. n. 090 — Dia 22/1/71).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "8 DE DEZEMBRO"

Ata da 1a. Assembléia Geral Extraordinária

Aos 24 dias de dezembro de 1970, convocado pelo sr. Presidente através Edital, reuniram-se os srs. Associados em Assembléia Geral, na sala do prédio da Divisão de Águas em São Braz.

Pelos presentes foram designados para presidir a Assembléia os sócios Raimundo Rodrigues Lobato — Presidente; William Dantas Rodrigues e Pedro Costa, Secretários.

Sendo o assunto em pauta, a modificação dos Estatutos e considerando a necessidade da aprovação de 2/3 dos sócios, ficou deliberado ser realizada votação através a cédula apresentada pela Diretoria da Sociedade na qual foram transcritos todos os artigos e seus parágrafos, que se pretendia modificar.

Dado a impossibilidade do comparecimento num determinado momento de 480 sócios que se faziam necessários, foi deliberado que a votação se fizesse em tempo indeterminado até que fosse atingido o número legal de votos.

Dentro desse critério a votação se processou até o dia

30.12.70, tendo a mesa tomado o cuidado de lacrar sempre as urnas durante as interrupções ocorridas pelo dia de Natal, sábado e domingo.

Encerrada a votação foram novamente lacradas as urnas sendo constituída a mesa apuradora que ficou constituída dos srs. Raimundo Rodrigues Lobato — Presidente, Carlos Alberto Alves de Oliveira, William Dantas Rodrigues, escrutinadores e Pedro da Costa Santos, secretário. Apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Aprovado quatrocentos e trinta e quatro (434) votos.

Não aprovado cinquenta e cinco (55) votos.

Em branco sete (7) votos e quatro (4) nulos.

Em face do resultado foi declarado aprovado a modificação dos estatutos como solicitado pela Diretoria da Sociedade.

Belém, 4 de janeiro de ... 1971.

Ass: Raimundo Rodrigues Lobato
Carlos Alberto Alves de Oliveira
William Dantas Rodrigues
Pedro da Costa Santos

Boletim da Apuração da Eleição realizada no período de 24/12/70 a 30/12/70 para modificação dos Estatutos.

	Total
SIM	430
NAO	55
EM BRANCO ..	7
NULOS	8
Geral	500

Belém, 4 de janeiro de ... 1971.

Ass: Raimundo Rodrigues Lobato
Carlos Alberto Alves de Oliveira
William Dantas Rodrigues
Pedro da Costa Santos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "8 DE DEZEMBRO" MODIFICAÇÕES DOS ESTATUTOS

a) — Art. 6º — Haverá desligamento do quadro social, além do que consta do parágrafo 5º do artigo 23º, por

falecimento e por falta de pagamento das mensalidades durante três (3) meses.

b) — Art. 10º — Exclua-se a alínea (a)

c) — Art. 32º — Parágrafo primeiro:

A posse da Nova Diretoria dar-se-á sempre no dia imediato do término do mandato da Diretoria anterior e, será automática.

Parágrafo segundo:

Apesar de empossada automaticamente haverá obrigatoriamente posse solene, que deverá coincidir com o sábado imediato, com reunião da Assembléia Geral e transmissão pela Diretoria anterior.

d) — Art. 13º — Parágrafo primeiro.

As jóias de admissão a que estão sujeitas os sócios cooperadores será de seis (6) contribuições mensais.

e) — Art. 23º — Parágrafo quinto.

Alínea "C" — Falta de probidade no cumprimento do dever.

f) — Art. 39º — Alínea "G" — Extingue-se a alínea (G).

g) — Art. 51º — A Presidência autorizará um adiantamento correspondente a três (3) salários mínimos ao Diretor Financeiro para ocorrer as despesas de pronto pagamento.

b) — Art. 29º — Parágrafo 1º — Será nula de pleno direito a resolução tomada pela Assembléia Geral, que contrarie o presente estatuto, salvo se tiver o caráter específico de reformá-lo.

Parágrafo 2º — A reforma do estatuto será feita com a presença em 1a. chamada de 2/3 dos sócios e em 2a. chamada com um mínimo de oitenta (80) sócios.

— SIM — NAO

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 159 — Dia 22-1-1971)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "8 DE DEZEMBRO"

Ata da Reunião da Assembléia Geral Realizada em 31/1/71

Aos cinco (5) dias de janeiro de 1971 reuniram-se os srs. associados em assem-

bléia geral em atendimento à

convocação do sr. Presidente da Associação Beneficente "8 de Dezembro" objetivando

a realização da eleição para a Nova Diretoria para o biênio

1971 — 1972. Verificada a presença numérica foi feito a

2a. chamada, tendo então iniciada a reunião com os sócios

presentes. Designada por aclamação a mesa para presidir os trabalhos a mesma

ficou constituída pelos sócios Raimundo Rodrigues Lobato,

Presidente e William Dantas Rodrigues e Guilherme Lobato

de Souza, e como o assunto da reunião era a eleição

da nova Diretoria ficou resolvido organizar-se outra mesa

auxiliar em Utinga permitindo assim que os associados

que lá trabalhavam eventualmente estivessem impedidos

de comparecer a S. Braz exercessem o seu direito de

voto. A mesa em Utinga ficou assim constituída: Pedro

Augusto da Silva, Presidente, Dário Braga de Souza e Raimundo Alvaro Corrêa, secre-

tários. A Assembléia aprovou as normas para votação ins-

eridas pela sr. Presidente da Associação considerando que

realmente as mesmas apesar de não obrigatórias pelos Es-

tatutos contribuiriam para um melhor sigilo do voto. A vo-

tação terminou precisamente às 11 horas conforme estipula-

do nas normas aprovadas e as urnas foram, então, devida-

mente lacradas e autenticadas o lacre, sendo encaminhadas à Sede de São Braz onde

funciona a Associação. Para apuração foram designados

os srs. Raimundo Rodrigues Lobato Presidente da mesa

apuradora, William Dantas Rodrigues, secretário Miguel

Cavalcante Bataíha e Guilherme Lobato de Souza escrutina-

dores. A apuração encerrou-se às 17,45 horas constata-

ndo-se o seguinte resultado que confirmou o número de

eleitores registrados por assinatura em livros próprios.

Em Utinga votaram setenta e três (73) sócios acusando

seis (6) com "SIM", dois (2) como NAO", três (3)

em branco e um (1) "NULO". e em São Braz votaram tre-

zentos e trinta e quatro só-

cios (334) acusando duzentos e setenta e dois (272) com

"SIM", dezoito (18) com a reunião da Assembléia Geral.
 "NAO", vinte e quatro (24) Belém, 5 de janeiro de ...
 "EM BRANCO" e 20 vinte nu- 1971.
 los. Dêse resultado foi orga- a) Raimundo Rodrigues
 nizado um quadro, assinado Lobato
 pelos componentes da mesa b) William Dantas Rodri-
 apuradora. Nada mais haven- gues
 do a tratar a mesa voltando a c) Guilha Lobato e Souza
 deliberar deu por encerrada

Boletim da Apuração da Eleição realizada no período de 24/12/70 a 30/12/70 para nova Diretoria

	1a. Urna	2a. Urna	
	Utinga	Div. Aguas (São Braz)	
SIM	67	272	339
NAO	2	18	20
EM BRANCO ..	3	24	27
NULOS	1	20	21
	73	334	407

Belém, 4 de janeiro de 1971

aa) RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO
 WILLIAM DANTAS RODRIGUES
 GUILHERME LOBATO DE SOUZA
 MIGUEL CAVALCANTE BATALHA

CHAPA N. 1 VAI LÁ ... VAI LÁ
 (APRESENTADA PELA ATUAL DIRETORIA)
 Presidente — ALCIONIDES SIQUEIRA
 Vice-Presidente — LORIVAL R. FRANCO
 Diretor Financeiro — RAIMUNDO JOÃO MARTINS
 Diretor Social — RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO
 Secretário — EVERALDO SARMAHNO
 CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos:

IVO MOREIRA
 JURACI FERNANDES GOMES
 PAULO DE TARSO REIS

Suplentes:

GONDELIN D. BRITO FILHO
 OSVALDO D. NEGRÃO
 IVO DIAS DE OLIVEIRA

(Ext. Reg. n. 158 — Dia 22—1—1971)

Editais Administrativos

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N. 52, DE 21 DE
 DEZEMBRO DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Sr. Ministro da Fazenda determinou pela Portaria GB-173, de 7 de julho de 1970, que os valores expressos em cruzeiros na legislação do imposto de renda serão realizados, no exercício de 1971, mediante a aplicação do coeficiente de 1,20 (um vírgula vinte), resolve:

I — A tabela referente ao desconto do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do trabalho assalariado constante da Portaria GB-464, de 26 de novembro de 1969, fica atualizada para o exercício financeiro de 1971, com os seguintes valores:

Classe de Renda Líquida		Alíquotas
De Cr\$	Até Cr\$	%
0	835,00	isento
836,00	1.008,00	3
1.009,00	1.253,00	5
1.254,00	1.627,00	8
1.628,00	2.203,00	10
2.204,00	3.081,00	12
acima de	3.081,00	15

II — O abatimento de encargo de família será calculado, em cada mês, no exercício de 1971, à razão de Cr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), por dependente.

III — Expedir as tabelas para o cálculo do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do trabalho assalariado, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1971.

IV — Para aplicação das tabelas anexas deverá ser observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n. 2, de 12 de setembro de 1969, Capítulo I, Seções I, II, III e IV.
 — ANTONIO AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA, Secretário da Receita Federal.

TABELA II

Cálculo prático do imposto na fonte sobre salários:

Classes de Renda Líquida		Alíquota	Deduções
De	Cr\$	%	%
De	0 até 835,00	Isento	—
De	836,00 "	3	25,05
De	1.009,00 "	5	45,21
De	1.254,00 "	8	82,80
De	1.628,00 "	10	115,34
De	2.204,00 "	12	159,40
Acima de	3.081,00	15	251,83

TABELA III

Encargos de família dedutíveis da renda bruta, mensalmente, para efeito de cálculo do imposto sobre rendimentos do trabalho assalariado, em cruzeiros:

Nº de dependentes	Cônjuge	Filhos, ascendentes ou dependentes	Cônjuge e mais dependentes
1	187,20	187,20	374,40
2		374,40	561,60
3		561,60	748,80
4		748,80	936,00
5		936,00	1.123,20
6		1.123,20	1.310,40
7		1.310,40	1.497,60
8		1.497,60	1.684,80
9		1.684,80	1.872,00
10		1.872,00	2.059,20
11		2.059,20	2.246,40
12		2.246,40	2.433,60
13		2.433,60	2.620,80
14		2.620,80	2.808,00
15		2.808,00	2.995,20
16		2.995,20	3.182,40
17		3.182,40	3.369,60
18		3.369,60	3.556,80
19		3.556,80	3.744,00
20		3.744,00	3.931,20

(G. — Reg. n. 977)

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS — DAE-PA.

CONTRATO de empreitada para execução de serviços topográficos, sondagem de reconhecimento de solos, na área compreendida entre os lagos Bolonha e Água Preta, que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, Autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma Sondolider Engenharia Limitada.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos, sita à Avenida Independência n. 1201, compareceram o Eng. Loriswal Rei de Magalhães, Diretor Geral da Autarquia, neste ato denominada do DEPARTAMENTO e a firma Sondolider Engenharia Limitada, sediada nesta cidade, à Travessa Piedade n. 602, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Diretor, Eng. Osvaldo Rodrigues Aires, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, para execução dos serviços topográficos e sondagens de reconhecimento de solos, na área compreendida entre os lagos Bolonha e Água Preta em Utinga, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — A CONTRATANTE obriga-se a executar os serviços topográficos, inclusive curvas de nível, levantados por pontos de 20 em 20 metros e sondagens de reconhecimento de solos nos terrenos compreendidos entre os lagos Bolonha e Água Preta, em Utinga, sendo que ao longo do Canal de Yúna e de 50 em 50 metros, deverão ser abertas picadas que se estenderão além da estrada existente, cerca de 300 metros, bem como nessas picadas e a partir da estrada serão feitas sondagens de reconhecimento de solos, de 100 em 100 metros, em posição alternadas nos mesmos eixos; as seções transversais marcadas com eixo base no canal Yúna, terão início a 114,00 metros da Tomada D'Água no Água Preta até 650,00 metros, antes da chegada ao Lago Bolonha, totalizando 550,00 metros, perfa-

zando portanto uma área de 65.000 m²; o serviço topográfico também deverá ser concluído com o nivelamento (curvas de nível) no trecho citado no item anterior e da Rodovia existente para a mata; O R.N. será considerado com 6,50 metros e estará localizado no pé da régua existente junto a Tomada D'Água no cercamento da barragem de Água Preta; as sondagens de reconhecimento de solos serão realizadas em torno da profundidade de 3,30 metros, exceção feita para material intransponível de elevada resistência, podendo ser executadas com equipamento de sondagem, usando o método a seco ou com auxílio de processo de lavagem com jato d'água por pressão devendo as amostras serem retiradas de metro a metro e colecionadas (quando julgado necessário pela fiscalização), uma de cada furo; o número de furos de sondagens deverá ser de 42, e se na marcação dos furos algum vier cair dentro do lago, o espaçamento entre os demais poderá ser diminuído a fim de manter o mesmo número de furos. **PARÁGRAFO ÚNICO** — A CONTRATANTE deverá por a disposição dos serviços todo o equipamento necessário a sua perfeita execução, não fornecendo o DEPARTAMENTO qualquer espécie de equipamento, tudo conforme proposta da CONTRATANTE, formulada e aceita pelo DEPARTAMENTO no convite n. DAE 03/71. **CLÁUSULA SEGUNDA** — Do prazo — A CONTRATANTE obriga-se a executar os serviços objeto do presente Contrato no prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos mesmos, pelo DEPARTAMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Por dia que ultrapassar o prazo previsto para execução dos serviços, a CONTRATANTE fica sujeita a uma multa equivalente a dois décimos por cento (0,2%) do valor deste Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. **CLÁUSULA TERCEIRA** — Do valor do Contrato — Os serviços de empreitada objeto do presente Contrato serão pagos a CONTRATANTE pela importância total de nove mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 9.300,00), obedecendo-se os pre-

ços unitários contidos na proposta da CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUARTA** — Do pagamento — O pagamento da importância acima referida será efetuado da seguinte maneira: 20% do valor total dos serviços, cinco (5) dias após o início dos mesmos; 30% quando concluída a metade dos serviços e os restantes 50%, quando concluídos e entregues referidos serviços. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Não haverá reajustamento de preços por se tratar de serviços de execução a curto prazo. **CLÁUSULA QUINTA** — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor de nove mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 9.300,00), correrão à conta de verba 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras constantes do Orçamento do DEPARTAMENTO, para o corrente exercício. **CLÁUSULA SEXTA** — Da caução — Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATANTE dispensada da prestação de caução. **CLÁUSULA SETIMA** — O presente Contrato deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. **CLÁUSULA OITAVA** — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Contrato, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 15 de janeiro de 1971

Eng. Loriswal Rei de Magalhães
Diretor Geral do DAE-PA
C.G.C. n. 04.945.341
Eng. Osvaldo Rodrigues Aires
Pela firma Sondolider Engenharia Limitada
C. G. C. n. 04.886.388
TESTEMUNHAS:
Reimundo João Martins
Paulo Augusto Gadeha Alves

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço as 4 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 18 de janeiro de 1971.
a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 161—Dia—22/1/71)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — EDITAL N. 02/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, OSMARINA CARVALHO BATISTA, Professor Regente, Nível ... EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luís Ferreira da Silva
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 856 — Dias 19, 20, 21, 22, 29.1 e 15.2.71)

**Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.**



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 7.321

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

Estado do Pará
COMARCA DE SOURE
Edital de Citação

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 28/70, de desquite litigioso em que é A. — Graciete Nunes da Conceição Reis e R. — Paulo da Costa Reis, que se processa por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Autora que afirmou ser incerto e desconhecido o lugar em que se encontra o Réu Paulo da Costa Reis, pelo presente edital que será afixado no local de costume e por cópia publicado no DIÁRIO OFICIAL, cita a Paulo da Costa Reis para se fazer representar na presente ação e contestar nos dez (10) dias subsequentes nos termos da petição inicial abaixo transcrita e respectivo despacho, alegando o que se lhes oferecer, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar feita a citação e ser havido como revel. PETIÇÃO: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure Graciete Nunes da Conceição Reis, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada em Soure à 1a. Rua do Bairro Novo

EDITAIS JUDICIAIS

n. 1.734, através de Assistente Judiciário desta Comarca, infra-assinado, vem expor e afinal requerer a V. Exa. o que segue: I) — A Suplicante, como faz prova com certidão inclusa, casou-se com Paulo da Costa Reis, brasileiro, carpinteiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, sendo ambos o regime de bens; II) — O Suplicado há cerca de 18 anos vive separado da Suplicante, não havendo possibilidade a conciliação por incompatibilidade de gênios; III) — Que o casal possui uma filha Edna das Graças Conceição Reis, nascida em Soure, no dia 1 de março de 1952, percebendo uma pensão alimentícia de Cr\$ 100,00 mensais; IV) — Que, não existe bens a partilhar, bem como a Suplicante dispensa pensão por já viver amparada por outro homem. Assim sendo, vem requerer a citação, digo sendo, não querendo por mais tempo suportar tal situação, vem requerer a citação do Suplicado para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, contestá-la se quiser, fundada no artigo 317, número IV do Código Civil Brasileiro, esperando desde já seja julgada a ação ora proposta procedente para o fim de ser decretado o desquite do

casal, condenando ao pagamento das custas e demais despesas, deixando a Suplicante de requerer a separação dos corpos em virtude de se encontrar separada do Suplicado há 18 anos. Protesta pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confissão, prova testemunhal, documental e mais provas em direito admitidas, bem como pela expedição de editais, por ser desconhecido o paradeiro do Suplicado, para que o mesmo compareça a Juízo em dia e hora que for designado para audiência de conciliação que trata a Lei 668 de 10.12.1949, ficando citado para no prazo legal de dez dias, contado dessa audiência de conciliação, contestar a presente em todos os seus termos, pena de revelia. Dá-se a pre-

sente o valor de Cr\$ 500,00. Nestes termos. Pede deferimento. Soure, 26 de novembro de 1970. Manoel Figueiredo Milhomens — Assistente Judiciário em exercício. Despacho. — Cite-se o réu pelo prazo de 60 dias para a audiência de conciliação que designo para as 10,30 horas do dia 12 de fevereiro. Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Interior e Justiça solicitando a publicação do edital no D.O. por 3 vezes, encaminhando um exemplar a este Juízo. Soure, ... 10.12.1970. M. L. Costa. Curapra-se. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de 1970. Eu, a) ilegível, escrevã, que datilografar e subscrevi.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito

(G. — Reg. n. 564 — Dias: 11, 22 e 29/1/71).

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,
1969, 1970

3 volumes encadernados.
A venda na Imprensa Oficial
Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 2.589

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA
Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DA VID

EDITAL Vista

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de 3 (três) dias, o recurso interposto pelo Movimento Democrático Brasileiro, contra a diplomação de Américo Natalino Carneiro Brasil, como deputado federal e Fernando Américo Meeiros Brasil, como deputado estadual, ambos pela Aliança Renovadora Nacional realizada em sessão do dia 15 de janeiro corrente.

a) José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria
(G. — Reg. n. 1088)

EDITAL Vista

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de 3 (três) dias, o recurso interposto pelo Dr. Procurador Regional Eleitoral contra a diplomação de Paulo Ronaldo Mendonça Albuquerque, como deputado estadual pelo Movimento Democrático Brasileiro, realizada em sessão do dia 15 de janeiro corrente.

Belém, 18 de janeiro de 1971.

a) José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 1089)

ATO Nº 764

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

RESOLVE conceder a Eunice Maria Figueiredo Moreira, Auxiliar Judiciário PJ-8, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, 30 (trinta) dias de licença de 5 de janeiro a 3 de fevereiro, nos termos do art. 88, item I, 97 e 98 da lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Belém, 13 de janeiro de 1971.

a) Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. — Reg. n. 860)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 15/71
Pedido de 2a. Via

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, **DEFERIU**, o pedido de 2a. Via de Título, do eleitor Luiz Margalho, inscrito sob o n.

8, lotado na 10a. Seção, que funciona no Grupo Escolar "José Bonifácio".

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 912)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM/PARÁ EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 01/71

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a quem interessar possa que, nesta data, requereu sua transferência para esta 30a. Zona, o eleitor Diernando Ferreira, paraense, digo, maranhense, nascido a 29.7.1937, filho de Porfira Ferreira de Oliveira diarista, inscrito na 27a. Zona do Estado do Maranhão, solteiro, lotado na 9a. Seção que funciona em Murujá-Carutapera, sob o n. 1.490. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um. Eu, a) ILEGIVEL, escrevô eleitoral, o subscrevi.

Raymundo Hélio de Paiva Mello
Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 854)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO N. 7.735
(Processo n. 19.583)

Requerente: — Dr. Rubens da Silveira Brito, Presidente em exercício da Liga Contra a Lepra — Educandário Eunice Weaver.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, realtados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Rubens da Silveira Brito, Presidente em exercício da Liga Contra a Lepra — Educandário Eunice Weaver, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 108.208,81 (cento e oito mil, duzentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1969, à conta da verba: — Administração Fazendária — Secretaria do Estado da Fazenda — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovando como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizando a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Dr. Rubens da Silveira Brito, Presidente em exercício da Liga

Contra a Lepra — Educandário Eunice Weaver, referente ao emprego da importância de Cr\$ 108.208,81 (cento e oito mil, duzentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1969.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — Relator:

presta contas o Dr. Rubens da Silveira Brito, Presidente em exercício da Liga Contra a Lepra do Pará, exercício financeiro de 1969.

Instruiu o feito o Auditor Dr. Jayme Bastos que, em relatório final nada opõe.

Os Órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos de fls. nada arguem em contrário.

A Douta Sub-Procuradoria, em seu parecer, é pela aprovação. Aprovo as contas, para os ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: — "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Benedito José Vianna da Costa
Nunes

Auditor convocado para completar o quorum regimental

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 17.966)

PROCESSO N. 19.340

— EDITAL —

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JORGE FERREIRA DE SOUZA, Ex-Tesoureiro do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Baião

exercício de 1968.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinada, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, item V, do Decreto-lei n. 20, de 18.05.65, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante quinze dias, a partir desta data, o Sr. Jorge Ferreira de Souza, ex-Tesoureiro do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Baião, exercício financeiro de 1968, a fim de comprovar ou recolher a importância de Cr\$ 1.893,00 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Três Cruzeiros), recebidos dos cofres municipais, através empenho n. 460, de 26.08.68.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 509 — Dias: 13, 15, 19, 21, 22, 23, 26 e 27.01.71).

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.